

Compensação Florestal Mineraria

**Contratação de empresa para prestação de serviços de
prevenção e combate a incêndios florestais, em favor
das unidades de conservação (UC) de proteção integral
das bacias hidrográficas dos rios Doce e São
Francisco sob responsabilidade do Instituto Estadual
de Florestas (IEF)**

Compensação Florestal Mineraria

Sumário

1.	OBJETO	3
2.	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	3
3.	PRAZO.....	3
4.	ESCOPO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	4
5.	EQUIPE E TURNO DE TRABALHO	10
6.	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	14
7.	SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT).....	23
8.	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.....	24
9.	QUANTITATIVOS.....	26
10.	MEMORIAL DESCRIPTIVO DE EQUIPAMENTOS.....	32
11.	PROPOSTA TÉCNICA	40
12.	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA	42
13.	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	43
14.	OBRIGAÇÕES DA VALE / IEF / CBMMG	44
15.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	44
16.	CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO e PAGAMENTO.....	46
17.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	47
18.	QUADRO DE RESPONSABILIDADES – VALE X CONTRATADA.....	48
19.	DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SSMA.....	48
20.	JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	55
21.	ANEXOS.....	55

Compensação Florestal Mineraria

1. OBJETO

O presente material constitui-se nas especificações para estabelecer os critérios mínimos para contratação de empresa para execução de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais, em favor das unidades de conservação (UC) de proteção integral das bacias hidrográficas dos rios Doce e São Francisco sob responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Observação: Esta contratação está relacionada a Compensação Florestal Mineraria da VALE.

2. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Especificação Técnica de SSMA:

A Vale com foco na Saúde, Segurança e Meio Ambiente e aliada às práticas mais atuais de mercado, em parceria com suas empresas contratadas, está de forma contínua aprimorando seus procedimentos de SSMA com o objetivo de alcançar uma operação mais segura, principalmente dentro de suas Unidades Operacionais.

Em razão disso, a proponente deverá, OBRIGATORIAMENTE, ler e compreender todo o capítulo deste item - **Especificação Técnica de SSMA**, acessando o link abaixo, para obter detalhadamente as informações pertinentes. É imprescindível a leitura e compreensão desse tópico.

LINK: DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SSMA

(aperte a tecla “ctrl” e clique no link)

3. PRAZO

Os serviços de prevenção e combate a incêndios florestais serão realizados conforme determinação do IEF e CBMMG com duração de 18 (dez) meses prorrogáveis através de Termo Aditivo.

A contratada deverá paralisar (ou as partes poderão avaliar a paralisação) as atividades (prestação dos serviços ora contratados) 10 (Dez) dias antes que finde a vigência contratual, a fim de garantir a desmobilização e retirada de todos os seus recursos dispensados à execução deste contrato.

Após a completa desmobilização acima citada, a VALE emitirá o TEC – Termo de Encerramento Contratual, o qual deverá ser assinado pelas partes.

3.1. Etapas para início da prestação dos serviços:

- Mobilização: Prazo máximo de 45 (Quarenta Cinco) dias após a reunião de mobilização.
- Desmobilização: Prazo máximo de 10 (Dez) dias antes do encerramento do contrato.

Nota: Caso a contratada não cumpra o prazo de mobilização e/ou desmobilização estabelecidos acima, estará sujeita à multa pecuniária de 0,05% (Cinco Centésimas por cento) sobre o valor total do contrato jurídico, por dia de atraso.

Compensação Florestal Mineraria

3.2. Os serviços serão prestados durante 18 meses podendo ser prorrogável por meio de aditivo contratual, variando de acordo com as descrições referentes aos períodos de funcionamento das unidades operacionais e unidade administrativa, com início desejável em maio de 2024 e encerramento em novembro de 2025, de acordo com a vigência do serviço contratado, contados a partir da data de início dos serviços.

3.2.1. Serão executados os serviços sem intervalos nas Unidades Operacionais (UOp) Base Curvelo; Centro-norte; Metropolitano e Alto Médio São Francisco, com as funções relacionadas aos Brigadistas Florestais; aos Líderes de Brigada; aos Auxiliares Operacionais e parte dos Operadores Técnicos nas Salas de Situação e Operação, conforme descrição apontada no item 6.1 e seus subitens.

3.2.2. Serão executados os serviços com intervalos nas UOp Itacolomi; Serra de Ouro Branco; Serra Verde; Rio Doce; Pico do Ibituruna; Jequitinhonha; Serra do Intendente; Serra do Cabral; Serra Nova e Talhado; Lapa Grande; Caminho dos Gerais; Lagoa do Cajueiro; Serra das Araras e Noroeste, com as funções relacionadas aos Brigadistas Florestais; aos Líderes de Brigada, conforme descrição apontada no item 6.1 e seus subitens.

3.2.3. Serão executados os serviços sem intervalos na Unidades Administrativa (UAdm), pelo Controlador Administrativo.

3.3. As atividades deste contrato deverão ser realizadas sete dias por semana, a exceção das atividades administrativas da UAdm, que serão prestadas de segunda a sexta.

4. ESCOPO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços de prevenção e combate a incêndios florestais serão realizados conforme determinação do IEF e CBMMG com duração máxima de 18 meses prorrogáveis através de Termo Aditivo.

4.1.2. Os serviços deverão ser realizados por profissionais comprovadamente capacitados para a função através de certificação ou documento equivalente, na condição de Brigadistas Florestais, Líderes de Brigada e Auxiliares Operacionais.

4.1.3. Todos os equipamentos constantes no Memorial Descritivo de Equipamentos necessários ao desempenho das atividades deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.4. A empresa realizará atividades relacionadas à prevenção e ao combate aos incêndios florestais, tais como:

- ✓ Roçada manual e mecanizada;
- ✓ Construção e manutenção de aceiros;
- ✓ Planejamento,
- ✓ apoio e execução de queimas preventivas;
- ✓ rondas de monitoramento;
- ✓ verificação de focos de incêndio;

Compensação Florestal Mineraria

- ✓ operação de sistemas de detecção e vídeomonitoramento;
- ✓ remoção de espécies exóticas que contribuem para a propagação do fogo;
- ✓ coleta de sementes,
- ✓ preparação e plantio de mudas para recomposição (incluindo abertura de covas, coroamento, transporte das mudas, preparação do substrato e manutenção do plantio) para recomposição das áreas suscetíveis ou atingidas por incêndios;
- ✓ coleta de dados para monitoramento das áreas atingidas por incêndios e queimas preventivas;
- ✓ orientação a usuários e comunidades inseridas no interior e entorno de unidades de conservação estaduais;
- ✓ levantamentos diversos;
- ✓ instalação de placas e faixas de advertência sobre incêndios;
- ✓ atividades de educação ambiental;
- ✓ distribuição de panfletos e itens utilizados em campanhas preventivas;
- ✓ instalação, manutenção e organização de equipamentos, ferramentas e almoxarifados utilizados para o combate a incêndios, inclusive dos itens e espaços das Unidades de Conservação;
- ✓ coordenação de campo;
- ✓ operação das salas de controle;
- ✓ coordenação administrativa;
- ✓ apoio na organização e compilação de informações sobre as ocorrências;
- ✓ apoio na montagem de Planos Integrados de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais das Unidades de Conservação;
- ✓ levantamento de informações para subsídio do Relatório de Ocorrência de Incêndios Florestais – ROI e relatórios de queimas preventivas.

Estas atividades serão realizadas em locais pré-estabelecidos, em reuniões de Planejamento com a contratada, pelos responsáveis do IEF por cada U.C., CBMMG e Unidade da Força Tarefa Previncêndio.

Observações: O Planejamento das reuniões entre as Unidades de Conservação e Contratada será definido pelos responsáveis do IEF pelas Unidades de Conservação com a participação do representante da Unidade Operacional de área do CBMMG.

- 4.1.4.1. As atividades de preparo e plantio de mudas não equivalem à função de viveirista, sendo apenas complementares a esta.
- 4.1.4.2. Atividades de ronda ou monitoramento, poderão ocorrer em todas as unidades de conservação definidas no atendimento de cada Unidade Operacional, devendo as UC que recebem apenas serviços de combate incluir o pleito dessas atividades nas Reuniões de Planejamento de suas respectivas UOp.
- 4.1.4.3. Em casos excepcionais que justifiquem a execução de imediata intervenção, poderão ser os serviços de ronda e monitoramento solicitados sem a observação da exigência disposta em 4.1.4.2.

4.1.5. Após a detecção de qualquer foco de incêndio a empresa contratada deverá se deslocar imediatamente para o combate, munida dos equipamentos necessários à proteção individual e à atividade, que devem ficar sempre organizados em local de fácil acesso e prontos para o uso, fazendo a comunicação imediata da situação observada às respectivas UC.

4.1.6. Poderão ser realizadas, dentro do escopo deste contrato, atividades de reconhecimento das UC para subsídio das ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Compensação Florestal Mineraria

4.1.7. Os procedimentos operacionais da CONTRATADA serão executados conforme estabelecido pelo ~~representante da Unidade Operacional de área do CBMMG Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas (Previncêndio)~~ e pelo responsável pela UC ou ~~unidade do Previncêndio~~ onde estiver sendo executada a atividade.

4.1.8. Ao término de cada dia de serviço deverá ser elaborado Relatório de Atividades Diárias (RAD), assinado pelo Líder de Brigada e atestado pelo Gerente da Unidade de Conservação atendida.

4.1.9. Ao final de cada mês deverá ser elaborado um Relatório de Atividades Mensais (RAM) contendo um compilado com a quantidade e especificação das atividades desenvolvidas, assinado pelo Controlador Administrativo e atestado por todos os Gerentes das Unidades de Conservação atendidas pela respectiva Unidade Operacional (UOp).

4.1.10. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, revisão e adequação dos modelos dos RAD e RAM, que receberão as respectivas aprovações pelo IEF. Serão disponibilizados para a contratada os modelos já utilizados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

4.1.11. É de responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento de aplicativo para elaboração, retificação e atestos dos RAD e RAM, conforme parâmetros definidos pelo IEF e CBMMG, através do Previncêndio.

4.1.12. Aos serviços descritos no item 4.1.18 e às atividades desenvolvidas pelo Controlador Administrativo não caberão Relatório Diário, somente Relatório Mensal, assinado por ele e atestado pelos recebedores do serviço.

4.1.13. A CONTRATADA deverá ser capaz de prestar os serviços descritos durante a jornada diária de 8h e 12 horas, conforme especificado neste memorando, sendo de inteira responsabilidade da contratada elaboração e a gestão destas, em conformidade com solicitação do IEF e dos procedimentos operacionais indicados pelo CBMMG.

4.1.14. Os horários de início e término de serviços serão definidos por cada uma das UOp e o Previncêndio, desde que não configurem jornada regular de trabalho noturno, podendo haver eventualmente entrada e saída dos turnos de serviço para atendimento aos incêndios, conforme entendimento entre a CONTRATADA, CBMMG e o IEF, respeitadas as normas da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), sendo de inteira responsabilidade da contratada elaboração e a gestão destas, em conformidade com solicitação do CBMMG e IEF.

4.1.14.1. As jornadas regulares de trabalho compreenderão os horários de ingresso entre as 6h e as 8h e saída entre 18h e 20h, para a função de Operador Técnico, com turnos de 12h/dia, sendo de inteira responsabilidade da contratada elaboração e a gestão destas, em conformidade com solicitação do CBMMG e IEF.

4.1.14.2. As jornadas regulares de trabalho compreenderão os horários de ingresso entre as 7h e as 9h, para funções com turnos de 8h/dia, para as funções de Operador Técnico, Brigadista Florestal, Líder de Brigada, Auxiliar Operacional e Controlador Administrativo, sendo de inteira responsabilidade da contratada elaboração e a gestão destas, em conformidade com solicitação do CBMMG e IEF.

4.1.14.3. A critério do Previncêndio, poderão ser determinadas jornadas de trabalho em horários diferentes para as funções descritas em 5.6.1 (Brigadista Florestal) e 5.6.1.1, 5.6.1.2, 5.6.1.3, em 5.6.2 e em 5.6.3 de forma a ampliar a cobertura do período de serviços diários,

Compensação Florestal Mineraria

desde que compreendidos dentro dos horários de 7h e 9h, para funções com turnos de trabalho de 08h/dia. Exemplo: uma UOp de categoria 1, com no mínimo 5 brigadistas, poderá ter 3 membros da equipe ingressando às 8h, e os demais às 9h, sendo de inteira responsabilidade da contratada elaboração e a gestão destas, em conformidade com solicitação do CBMMG e IEF.

4.1.14.4. Caberá à CONTRATADA e aos Líderes de Brigada determinar entre seu pessoal quem ficará como ponto focal na ausência destes e informar ao gerente de UC ou coordenador de unidade do Previncêndio atendido por sua respectiva Unidade Operacional, **bem como informar ao representante da Unidade Operacional de área do CBMMG.**

4.1.14.5. Preferencialmente através dos Líderes de Brigada, a CONTRATADA deverá informar diariamente aos respectivos gerentes de UC ou coordenador de unidade do Previncêndio, **bem como informar ao representante da Unidade Operacional de área do CBMMG** os nomes dos integrantes que prestarão serviços no dia seguinte em cada Unidade Operacional ou Unidade de Conservação.

4.1.15. Todos os custos e despesas decorrentes de e em deslocamentos para atividades desse Termo, inclusa a alimentação, hospedagem e outros que caibam aos empregados a serviço da CONTRATADA, recairão exclusivamente a ela, à exceção das despesas com alimentação realizadas em combate a incêndios florestais, cujo fornecimento será através do IEF e CBMMG, quando cabível.

4.1.16. Durante as atividades de combate, a alimentação, se necessária, será fornecida pelo IEF a todos os combatentes, através dos procedimentos já estabelecidos e informados aos responsáveis pelas UC.

4.1.16.1. Fora das ações de combate, todas as refeições deverão ser custeadas pela CONTRATADA, incluídas as eventuais refeições realizadas nos deslocamentos entre a UOp e os locais de combates.

4.1.17. Deverão ser segurados contra acidentes todos os funcionários, prepostos ou contratados como prestadores de serviço deste contrato, excetuadas as funções descritas em 5.1.3 e 5.1.4).

4.1.18. Os serviços prestados pelos Operadores Técnicos nas Salas de Situação, Operação e Salas Técnicas incluem atividades de acompanhamento, controle, registro, apoio, comunicação e montagem de processos das ocorrências de incêndios florestais.

4.1.19. Cada UOp, à exceção das atividades realizadas através da Sala de Situação, Sala de Operação ou Salas Técnicas, que terão regime diferenciado de atividades, deverá definir com os Coordenadores e Gerentes de UC do IEF, **bem como o representante de Unidade Operacional de área do CBMMG**, um conjunto de atividades preventivas que contemple as UC que receberão os serviços de prevenção e repassar à CONTRATADA para execução.

4.1.19.1. As atividades a que se referem o item 4.1.19 deverão seguir uma agenda quinzenal ou mensal, a ser definida em reunião com os respectivos Gerentes e Coordenadores de cada Unidade Operacional **e o representante da Unidade Operacional de área do CBMMG.**

4.1.19.1.1. É de responsabilidade do Líder de Brigada e Controlador Administrativo a elaboração, a apresentação, o ajuste e a disponibilização, ao final de cada reunião, de um cronograma diário com recursos e efetivo acordado para realização das atividades demandadas pelos IEF e CBMMG. Quaisquer inconformidades ou descumprimentos no cronograma diário deverão constar no Relatório Diário e Mensal, cabendo à empresa justificativa a ser considerada na emissão do ateste.

Compensação Florestal Mineraria

4.1.19.1.2. Poderá a Força Tarefa Previncêndio definir, por iniciativa própria e a qualquer momento, os cronogramas das atividades de qualquer um dos executores desta Especificação Técnica

4.1.20. As atividades e quantidades a serem realizadas, deverão ser definidas pelo IEF e CBMMG, levando em consideração o escopo e quantidades definidas em contrato.

4.1.20.1. Nas UOp Base Curvelo, UOp Metropolitana e UOp Alto Médio São Francisco, as definições das atividades se darão através do representante da Unidade Operacional de área do CBMMG e dos respectivos Coordenadores da Base Operacional Previncêndio Curvelo, Sub-base Operacional Previncêndio Belo Horizonte e Sub-base Operacional Previncêndio Januária.

4.1.20.2. As UC e CBMMG deverão repassar as demandas a serem executadas pela CONTRATADA no período até 48 horas antes das Reuniões de Planejamento.

4.1.20.2.1. A contratada deverá inserir as demandas em seu cronograma e apresentar para os Gerentes e Coordenadores do IEF e representante da Unidade Operacional de área do CBMMG no dia da reunião de planejamento. O Cronograma poderá ser aceito ou sofrer os devidos ajustes.

4.1.21. No caso de ocorrência de incêndio, todas as demais atividades podem ser adiadas ou suspensas, de acordo com a orientação do (s) Coordenador (es) e Gerente (s) da (s) UC (s) e bem como do representante legal do CBMMG.

4.1.21.1. 2.1.21.1. O representante da Unidade Operacional de área do CBMMG poderá dispensar do combate as equipes da CONTRATADA, parcial ou integralmente, conforme entendimento e em consonância com cada situação, ouvidos os Coordenadores ou Gerentes da UC.

4.1.22. Todas as UOp poderão ser acionadas para apoio e reforço no combate a incêndios de qualquer proporção, a qualquer tempo, em qualquer parte do Estado de Minas, por tempo indeterminado, onde for cabível o emprego dos recursos de Compensação Minerária, conforme estimativas de valores necessários definidos nesta Especificação Técnica.

4.1.22.1. As equipes e meios que integram estes serviços poderão ser eventualmente acionadas para combate em quaisquer Unidades de Conservação deste Especificação Técnica, mesmo se não previstas na respectiva UOp (conforme descrito no item 6.1, nas definições de “UC que poderão receber serviços de combate”), exclusivamente por motivação do CBMMG Previncêndio, em situações que justifiquem o excepcional deslocamento de efetivos adicionais ao da respectiva UOp de atendimento.

4.1.23. Caso incidam despesas de hospedagem, pedágios e gastos com travessias de balsas no percurso dos atendimentos, estas deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

4.1.24. O IEF poderá ceder, quando possível, alojamentos dotados de infraestrutura para pernoite das equipes nas atividades de prevenção e combate, nas UCs ou áreas por ele intermediadas que possuírem este tipo de infraestrutura.

4.1.24.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens para pernoite de seus funcionários em instalações do IEF ou de parceiros (roupas de cama e banho, itens de higiene pessoal e condições para alimentação, etc).

4.1.25. Nas atividades preventivas com deslocamento superior a 2 horas para chegada ao destino, deverá haver o pernoite das equipes.

Compensação Florestal Mineraria

4.1.25.1. O (s) Coordenador (es) e Gerente (s) da UC poderão dispensar do pernoite as equipes da CONTRATADA, parcial ou integralmente, conforme entendimento e em consonância com cada situação.

4.1.26. Os funcionários empregados na execução dos serviços contratados deverão realizar as atividades em regime de exclusividade a este contrato, com disponibilidade imediata para viagem a qualquer momento, para qualquer região do Estado de Minas Gerais.

4.1.27. Em todas as UOp será exigida a instalação de controle de frequência através de ponto eletrônico ou ponto digital, cabendo ao Líder de Brigada ou Controlador Administrativo a comprovação da veracidade das situações em que não for possível o registro nos sistemas exigidos, como por exemplo, no caso de ocorrências em que houver pernoite dos combatentes em UC ou alojamentos fora UOp de origem dos prestadores dos serviços.

4.1.27.1. Todos os custos de aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos ou sistemas para o controle de frequência incidirão à CONTRATADA.

4.1.28. Os Brigadistas Florestais responderão aos seus respectivos Líderes de Brigada, e estes aos Auxiliares Operacionais e ao Controlador Administrativo, este último responsável por todas as Unidades Operacionais e relações com o **Previncêndio do IEF a Força Tarefa Previncêndio**.

4.1.29. É de inteira responsabilidade da contratada a realização dos pagamentos, benefícios e demais encargos previstos na legislação Brasileira, tempestivamente, bem como a observação de eventual piso salarial de todas as categorias envolvidas nesta prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais originárias deste contrato.

Critério de Medição e Pagamento:

Os serviços a serem executados nas unidades de conservação do Instituto Estadual de Florestas, relacionados no item 4.1.4, desta Especificação Técnica, são referentes a linha “Prestação de Serviços em Unidades de Conservação” do QQP desta contratação.

Os itens serão medidos e acompanhados, para todas as Unidades Operacionais, através dos Relatórios de Atividades Mensais (RAM), que indicarão as realizações das atividades e disponibilidades dos Equipamentos, Ferramentas e Uniformes, diariamente, durante os meses de execução do contrato. Estes Relatórios serão emitidos pela contratada e atestado pelo Instituto Estadual de Florestas e **CBMMG PREVINCÊNDIO e Gerentes/Coordenadores das Unidades de Conservação**.

A indisponibilidade de qualquer ferramenta, equipamentos, EPIs e Uniformes que impedir a execução dos trabalhos, este dia de trabalho não será computado para efeito de medição

Caso a indisponibilidade de qualquer ferramenta, equipamento, EPIs e Uniformes impeça o desenvolvimento de atividade por algum empregado, o dia deste profissional não será computado no Relatório de Atividades Mensais.

Observação: Caso a contratada não execute os serviços definidos em reunião de planejamento junto a equipe do IEF e **CBMMG**, e não apresente as devidas justificativas com aceite do Gerente/Coordenador da Unidade de Conservação, este dia não será computado no Relatório de Atividades Mensais (RAM) e para efeito de medição, o dia não será pago.

Compensação Florestal Mineraria

Os valores Destinada a hospedagem e alimentação que serão utilizados pelas equipes em deslocamento para atenderem outras Unidades de Conservação em sua Unidade Operacional ou em outras excepcionalmente deverão compor o preço final da Unidade Operacional.

Hospedagem serão permitidas quando houver necessidade de pernoite das equipes em localidades diferentes de suas Unidades Operacionais (bases). A necessidade de pernoite, das equipes, está definida nesta Especificação Técnica.

As despesas com **alimentação** das equipes apenas serão permitidas quando na execução de serviços preventivos. Quando as equipes estiverem em combate à incêndios a alimentação será custeada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou CBMMG.

Observação: Contratada deverá consultar a VALE para os limites de valores permitidos para hospedagem e alimentação por empregado, por dia para definir a composição do preço final de suas Unidades Operacionais.

5. EQUIPE E TURNO DE TRABALHO

5.1. PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Brigadista Florestal - pessoa de nível fundamental incompleto (mínimo), brigadista florestal formado conforme legislação estadual, por centro de formação credenciado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMG) CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA VOLUNTÁRIA ou CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA PREVINCÊNDIO, do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF ou Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG, ou equivalente das instituições Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, ou ainda, em cursos realizados por entidades diversas, reconhecidos pelo IEF como equivalentes, com carga horária mínima de 20 horas/aula, comprovadamente através de Certificado ou Declaração assinada pelo representante legal. O Brigadista Florestal deverá ser aprovado em teste de aptidão física e teste de habilidade no uso de ferramentas agrícolas. Os testes deverão ser elaborados em conjunto com a Força Tarefa Previncêndio.

5.1.1.1. Brigadista Florestal condutor de caminhão de combate - mesmas exigências de perfil e aprovação dispostas em 5.1.1, acrescidas de habilitação para condução de veículos categoria D ou E.

5.1.1.2. Brigadista Florestal condutor - mesmas exigências de perfil e aprovação dispostas em 5.1.1, acrescidas de habilitação categoria B, para condução de veículos de passeio e utilitários.

5.1.1.3. Brigadista Florestal motosserrista - mesmas exigências de perfil e aprovação dispostas em 5.1.1, acrescidas de Licença Para Porte e Uso (LPU) de motosserra.

5.1.2. Líder de Brigada - pessoa de nível médio (mínimo), acrescido das mesmas exigências de perfil e aprovação dispostas em 5.1.1, com experiência comprovada como brigadista florestal

Compensação Florestal Mineraria

igual ou superior a 02 (dois) anos e habilitação categoria B, para condução de veículos de passeio e utilitários e conhecimentos básicos de informática pacote Office.

5.1.2.1. Os dois anos de experiência exigidos em 5.1.2 poderão ser flexibilizados mediante comprovação de atuação ou contrato por no mínimo duas temporadas de incêndios, mínimo de 3 meses por temporada, com ciência e prévia concordância do IEF para esses casos.

5.1.3. Operador Técnico das Salas de Situação, Operação e Salas Técnicas - profissional de nível médio (mínimo) com boa dicção, bom controle emocional e com conhecimentos avançados em pacote Office e programas como Google Docs, Google Earth e similares. As contratações desses profissionais devem necessariamente ser precedidas de entrevista realizada pela CONTRATADA, com participação do Previncêndio.

5.1.3.1. Para essa categoria de prestadores de serviços, não poderá haver troca ou dispensa no período de 15 de junho a 15 de novembro, devido à necessidade de capacitação e período necessário à adequação ao trabalho, ressalvados os pedidos realizados pelo IEF e a solicitação de dispensa da parte do funcionário da empresa.

5.1.3.1.1. Para a dispensa dos prestadores de serviço, deverá ser observada a comunicação registrada ao IEF, com antecedência mínima de 30 dias, por parte da empresa contratada.

5.1.4. Controlador Administrativo - profissional de nível técnico ou superior, com boa capacidade de articulação e controle emocional, habilitação categoria B e conhecimentos avançados em pacote Office. A contratação desse profissional deve ser necessariamente precedida de entrevista realizada pela CONTRATADA, com participação da **Força Tarefa Previncêndio**.

5.1.5. Auxiliar Operacional - pessoa de nível médio (mínimo), acrescido das mesmas exigências de perfil e aprovação dispostas em 5.1.1, com experiência mínima comprovada como brigadista florestal igual ou superior a 04 (quatro) anos ou temporadas, no gerenciamento de brigadas florestais igual ou superior a 02 (dois) anos ou temporadas, habilitação para condução de veículos categoria B e conhecimentos básicos de informática pacote Office.

5.1.5.1. Os dois anos de experiência exigidos em 5.1.5 poderão ser flexibilizados mediante comprovação de atuação ou contrato por no mínimo 02 (duas) temporadas de incêndios, na condição de líder de brigada, chefe de esquadrão ou equivalente, mínimo de 04 (quatro) meses por temporada, com ciência e prévia concordância do IEF para esses casos.

5.1.6. Não caberá ao IEF a realização da conferência da documentação comprobatória dos perfis profissionais exigidos.

5.1.6.1. O IEF e **CBMMG** poderão solicitar, a qualquer momento, a disponibilização das documentações comprobatórias de alguns dos profissionais, para verificação por amostragem.

Compensação Florestal Mineraria

5.1.6.2. Caso a comprovação de capacidade técnica profissional prevista não seja evidenciada, pela contratada, ficará configurado o descumprimento da atividade prestada por este (s) profissional (s) e descumprimento de cláusula contratual pela contratada.

5.2. DAS ATRIBUIÇÕES

5.2.1. Brigadista Florestal: realização de atividades de prevenção e combate a incêndios florestais demandadas pelo CBMMG e ou IEF através do Líder de Brigada ou preposto.

5.2.1.1. Brigadista Florestal com licença para porte e uso de motosserra (LPU): realização de atividades de prevenção e combate a incêndios florestais demandadas pelo CBMMG e ou IEF através do Líder de Brigada ou preposto acrescidos da operação de motosserra.

5.2.1.1.1. As Licenças para Porte e Uso de motosserra poderá ser apresentada decorridos até 20 dias do início dos serviços de prevenção e combate a incêndios florestais.

5.2.1.2. Brigadista Florestal condutor de caminhão: realização de atividades de prevenção e combate a incêndios florestais demandadas pelo CBMMG e ou IEF através do Líder de Brigada ou preposto acrescidos da condução e operação de caminhão.

5.2.1.3. Brigadista Florestal condutor: realização de atividades de prevenção e combate a incêndios florestais demandadas pelo IEF através do Líder de Brigada ou preposto acrescidos da condução e operação de veículos de passeio e utilitários.

5.2.2. Líder de Brigada: realização de atividades de prevenção e combate a incêndios florestais demandadas pelo CBMMG e ou IEF, acrescidos da liderança de equipes, elaboração dos relatórios diários e mensais, preenchimento de listas de checagem, elaboração do cronograma de serviços, conferência de todos os itens (equipamentos de proteção individual, de combate e veículos) integrantes deste Termo de Referência.

5.2.3. Operadores Técnicos das Salas de Situação, Operação e Salas Técnicas: realizar atividades de acompanhamento, controle, registro, apoio, comunicação e montagem de processos das ocorrências de incêndio e denúncias recebidas por telefone e levantamentos de informações para subsídio de atividades de prevenção a incêndios florestais.

5.2.4. Controlador Administrativo: realizar o controle administrativo e supervisão das atividades prestadas no âmbito deste Termo de Referência através de relatórios, planilhas, comunicados, atas e outros que se fizerem necessários.

5.2.5. Auxiliar Operacional: auxiliar os gestores das UC e técnicos da Força Tarefa Previncêndio Previncêndio na elaboração, execução e coordenação de atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais.

Compensação Florestal Mineraria

Para a prestação dos serviços dessa especificação técnica a proponente deverá montar seu quadro de profissionais (equipes), de tal forma que garanta a confiabilidade e o cumprimento dos serviços programados. As localidades, períodos e horários de prestação dos serviços estão definidos no item “6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS” desta Especificação Técnica.

Deverá ser RIGOROSAMENTE respeitado o interstício do pessoal e outras imposições legais. Ressaltamos que é de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA o correto dimensionamento da equipe e recursos relacionados ao cumprimento do escopo contratual.

Compensação Florestal Mineraria

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. UNIDADES OPERACIONAIS (UOp)

6.1.1. Todo e qualquer o material de utilização das UOp deverá ser fornecido pela CONTRATADA, assim como telefones corporativos, celulares, notebooks e demais materiais de escritório, de limpeza e higiene pessoal.

6.1.2. O IEF custeará as despesas de água e luz do espaço de administração e almoxarifado das UOp e disponibilizará banheiros para uso dos funcionários.

6.1.3. Itens para conservação e aquecimento de alimentos utilizados pelos prestadores de serviços desse contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.4. Despesas de adaptação, mobiliário, iluminação e quaisquer outras decorrentes de instalações que não as já existentes e passíveis de utilização nas UOp referentes às salas de administração, refeitórios, copas, banheiros e almoxarifados, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não serão reembolsadas pelo IEF.

6.1.5. UNIDADE OPERACIONAL JEQUITINHONHA (UOpJ)

Local da base: Parque Estadual Pico do Itambé (Santo Antônio do Itambé - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Pico do Itambé/ Parque Estadual Serra do Intendente/ Parque Estadual Serra do Cipó/ Parque Estadual Serra da Candonga

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Pico do Itambé/ Parque Estadual da Serra do Intendente/ Parque Estadual Serra da Candonga

Observação: previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (20 de maio a 19 de novembro)

Período 2025: 06 meses (20 de maio a 19 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (20 de maio a 19 de novembro)~~

6.1.6. UNIDADE OPERACIONAL RIO DOCE (UOpRD)

Local da base: Parque Estadual Rio Doce (Timóteo - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual do Rio Doce/ MN Pico da Ibituruna / Parque Estadual Sete Salões/ PE Serra da Candonga/ Parque Estadual Mata do Limoeiro

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Rio Doce

Compensação Florestal Mineraria

Observações:

1. As equipes poderão pernoitar nesta UC, conforme disponibilidade, devendo providenciar itens de higiene pessoal, roupa de cama e banho.

2. previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.7. UNIDADE OPERACIONAL PICO DA IBITURUNA (UOpPI)

Local da base: MN Pico da Ibituruna (Governador Valadares - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: MN Pico da Ibituruna/ Parque Estadual Sete Salões/ Parque Estadual do Rio Doce.

UC que receberão serviços de prevenção: MN Pico da Ibituruna/ Parque Estadual Sete Salões

Observação: previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.8. UNIDADE OPERACIONAL LAPA GRANDE (UOpLG)

Local da base: Parque Estadual Lapa Grande (Montes Claros - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Lapa Grande/ Parque Estadual Serra Nova/ Parque Estadual Caminho dos Gerais/ Parque Estadual Serra do Cabral

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Lapa Grande

Observação: previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Compensação Florestal Mineraria

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.9. UNIDADE OPERACIONAL ITACOLOMI (UOpIT)

Local da base: Parque Estadual Itacolomi (Ouro Preto - MG)

UC que poderão receber serviços de prevenção e combate: Parque Estadual Itacolomi/ Parque Estadual Serra de Ouro Branco/ Monumento Natural Estadual Itatiaia/ Estação Ecológica Tripuí/ Parque Estadual Serra do Brigadeiro

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual do Itacolomi/ EE do Tripuí

Observação: as equipes poderão pernoitar nesta UC, conforme disponibilidade, devendo providenciar itens de higiene pessoal, roupa de cama e banho.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.10. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DO INTENDENTE (UOpSI)

Local da base: Parque Estadual Serra do Intendente (Conceição do Mato Dentro – MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Serra do Intendente/ Parque Estadual Pico do Itambé/ Parque Estadual Serra do Cipó

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Serra do Intendente/ Parque Estadual Pico do Itambé

Observação: previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: 18 meses, sem intervalos - 08h/dia (maio 2024 a novembro 2025)

6.1.11. UNIDADE OPERACIONAL NOROESTE (UOpNO)

Local da base: Parque Estadual Paracatu (Paracatu - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Paracatu/ Parque Estadual Campos Altos/ Parque Estadual Sagarana/ Monumento Natural Lapa Nova da Vazante

Compensação Florestal Mineraria

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Paracatu / Monumento Natural Lapa Nova da Vazante

Observação: previsão de até 10 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

6.1.12. UNIDADE OPERACIONAL SERRA VERDE (UOpSV)

Local da base: Parque Estadual Serra Verde (Belo Horizonte - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato/ Parque Estadual Sumidouro/ Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas/ Refúgio de Vida Silvestre Serra das Aroeiras/ Parque Estadual Serra Verde/ Parque Estadual Cerca Grande/ Parque Estadual Serra do Sobrado

UC que receberão serviços de prevenção: Refúgio de Vida Silvestre Serra das Aroeiras/ Parque Estadual Serra Verde/ Parque Estadual Serra do Sobrado

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

6.1.13. UNIDADE OPERACIONAL CENTRO NORTE (UOpCN)

Local da base: Parque Estadual Serra do Sobrado (São José da Lapa - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato/ Parque Estadual Sumidouro/ Monumento Natural Estadual Peter Lund/ Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas/ Refúgio de Vida Silvestre Serra das Aroeiras/ Parque Estadual Serra Verde/ Parque Estadual Cerca Grande/ Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguara/ Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha/ Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa/ Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra/ Monumento Natural Estadual Santo Antônio/ Parque Estadual Serra do Sobrado

UC que receberão serviços de prevenção: qualquer UC atendida por este contrato.

Compensação Florestal Mineraria

Observação: previsão de até 30 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1 e 2, sendo:

Período na Categoria 1¹: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024/25: 06 meses (21 de novembro a 20 de maio de 2025)

~~Período 2025/26: 06 meses (21 de novembro a 20 de maio de 2026)~~

Período na categoria 2: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.14. UNIDADE SERRA NOVA (UOpSNT)

Local da base: Parque Estadual Serra Nova e Talhado (Serranópolis de Minas - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Lapa Grande/ Parque Estadual Serra Nova e Talhado/ Parque Estadual Caminho dos Gerais

UCs que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Serra Nova

Observação: previsão de até 10 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 2

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.15. UNIDADE CAMINHO DOS GERAIS (UOpCG)

Local da base: Parque Estadual Caminho dos Gerais (Monte Azul - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Lapa Grande/ Parque Estadual Serra Nova/ Parque Estadual Caminho dos Gerais

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Caminho dos Gerais

Observação: previsão de até 10 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 2

Compensação Florestal Mineraria

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.16. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DO CABRAL (UOpSC)

Local da base: Parque Estadual Serra do Cabral (Buenópolis - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Serra do Cabral/ Parque Estadual Lapa Grande

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Serra do Cabral

Observação: previsão de até 05 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 2

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.17. UNIDADE OPERACIONAL METROPOLITANA (UOpMe)

Local da base: Parque Estadual Serra do Rola Moça (Belo Horizonte - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Preferencialmente Parque Estadual Serra do Rola Moça/ Monumento Natural Serra da Moeda/ Estação Ecológica de Arêdes/ Estação Ecológica de Fechos/ Estação Ecológica Cercadinho/ Parque Estadual Serra Verde/Monumento Natural Estadual Serra da Piedade/ Parque Estadual da Baleia/ Estação Ecológica Mata do Cedro/ Estação Ecológica de Corumbá/ Parque Estadual Campos Altos/ Parque Estadual Mata do Limoeiro, além de qualquer outra unidade de conservação atendida por este contrato.

UC que receberão serviços de prevenção: qualquer UC atendida por este contrato

Observação: previsão de até 60 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 2 e 3

Período na **Categoria 2**: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024/25: 06 meses (21 de novembro a 20 de maio de 2025)

~~Período 2025/26: 06 meses (21 de novembro a 20 de maio de 2026)~~

Compensação Florestal Mineraria

Período na **categoria 3**: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.18. UNIDADE OPERACIONAL OURO BRANCO (UOpOB)

Local da base: Monumento Natural Estadual Itatiaia (Ouro Branco - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Parque Estadual Itacolomi/ Parque Estadual Serra de Ouro Branco/ Monumento Natural Estadual Itatiaia/ Estação Ecológica Tripuí/ PE Serra do Brigadeiro/ Monumento Natural Serra da Moeda/ Estação Ecológica de Arêdes/ Monumento Natural Serra do Gambá.

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Serra de Ouro Branco/ Monumento Natural Estadual Itatiaia

Categoria: 2

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.19. UNIDADE OPERACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (UOpAMSF)

Local da base: Sub-base Operacional Januária (Januária - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Preferencialmente Reserva Biológica Estadual Jaíba/ Reserva Biológica Estadual da Serra Azul/ Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Rio Pandeiros/ Parque Estadual Veredas do Peruacu/ Parque Estadual Verde Grande/ Parque Estadual Mata Seca/ Parque Estadual Lagoa do Cajueiro/ PE Serra das Araras, além de qualquer outra unidade de conservação atendida por este contrato.

UC que receberão serviços de prevenção: qualquer UC atendida por este contrato.

Observação: previsão de até 60 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categorias: 2 e 5

Compensação Florestal Mineraria

Período na Categoria 2: 18 meses, sem intervalos - 08h/dia

Período na Categoria 5: intervalados conforme períodos definidos abaixo:

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

02 vagas/dia com carga horária de 12h/dia nos períodos definidos acima.

01 vaga/dia com carga horária de 08h/dia por 18 meses.

6.1.20. UNIDADE OPERACIONAL LAGOA DO CAJUEIRO (UOpLC)

Local da base: Parque Estadual Lagoa do Cajueiro (Matias Cardoso - MG)

UC que poderão receber serviços de combate: Reserva Biológica Estadual Jaíba/ Reserva Biológica Estadual da Serra Azul/ Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Rio Pandeiros/ Parque Estadual Veredas do Peruaçu/ Parque Estadual Verde Grande/ Parque Estadual Mata Seca/ Parque Estadual Lagoa do Cajueiro/ Parque Estadual Serra das Araras

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Lagoa do Cajueiro/ Reserva Biológica Estadual Jaíba/ Reserva Biológica Estadual da Serra Azul/ Parque Estadual Verde Grande

Observação: previsão de até 10 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 4

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.21. UNIDADE OPERACIONAL BASE CURVELO (UOpBC)

Local da base: Base Operacional Previncêndio (Curvelo - MG)

UC recebedoras do serviço dos operadores: todas as unidades de conservação estaduais compreendidas por todas as UOp.

Categoria: 5

Período: 01 vaga/dia com carga horária de 08h/dia por 18 meses e 03 vagas/dia com carga horária de 12h/dia intervalados (durante os períodos críticos: maio/24 a novembro/24 e maio/25 a novembro/25).

6.1.22. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DAS ARARAS (UOpSA)

Local da base: Parque Estadual Serra das Araras (Chapada Gaúcha - MG)

Compensação Florestal Mineraria

UC que poderão receber serviços de combate: Reserva Biológica Estadual Jaíba/ Reserva Biológica Estadual da Serra Azul/ Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Rio Pandeiros/ Parque Estadual Veredas do Peruaçu/ Parque Estadual Verde Grande/ Parque Estadual Mata Seca/ Parque Estadual Lagoa do Cajueiro/ Parque Estadual Sagarana / Parque Estadual Serra das Araras

UC que receberão serviços de prevenção: Parque Estadual Serra das Araras e Parque Estadual Sagarana

Observação: previsão de até 10 diárias por profissional desta UOp, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Categoria: 1

Período: intervalados conforme períodos definidos abaixo - 08h/dia

Período 2024: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

Período 2025: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)

~~Período 2026: 06 meses (21 de maio a 20 de novembro)~~

6.1.23. Os Auxiliares Operacionais das macrorregiões B e D realizarão turnos de 08h/dia, por 12 meses intervalados, e poderão atender a qualquer UC integrante deste Termo de Referência, mas serão baseados nas UOpCN e UOpRD ou UOpSI, respectivamente, com atendimentos preferenciais nas suas macrorregiões:

Macrorregião A: UOpMe + UOpIt + UOpOB + UOpSV

Macrorregião B: UOpCN + UOpSC + UOpLG + UOpNO + UOpSA

Macrorregião C: OpCG + UOpSNT + UOpAMSF + UOpLC

Macrorregião D: UOpRD + UOpPI + UOpJ + UOpSI

6.1.24. Os Auxiliares Operacionais das macrorregiões A e C realizarão turnos de 08h/dia, por 18 meses sem intervalos, e poderão atender a qualquer UC integrante deste Termo de Referência, mas serão baseados nas UOpMe e UOpAMSF, respectivamente, ou qualquer outra UOp definida pelo IEF, com atendimentos preferenciais de acordo com as suas macrorregiões.

Observações:

1 – Serão aportados até 30 diárias por Auxiliar Operacional das macrorregiões B e D, considerar valores, por período, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional.

Compensação Florestal Mineraria

2 - Serão aportadas até 60 diárias por Auxiliar Operacional das macrorregiões A e C, considerar valores, por período, para composição do preço final da Unidade Operacional

6.1.25. UNIDADE ADMINISTRATIVA (UAdm)

Local da base: Espaço próprio a ser definido pela CONTRATADA, no município de Belo Horizonte – MG.

Todas as unidades operacionais receberão apoio de serviços administrativos da UAdm.

Os serviços da UAdm serão prestados ao longo de toda a duração do contrato.

Todo e qualquer o material de utilização das UOp e UAdm deverá ser fornecido pela CONTRATADA, inclusive telefones corporativos, computadores ou notebooks e demais materiais de escritório, limpeza e higiene pessoal.

7. SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

O Nível de Acordo de Serviços - SLA é parte integrante do Contrato e, documenta e define a qualidade dos serviços que serão prestados, pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, com apuração mensal e aprovação das partes (gestor e/ou fiscal nomeado da Vale e preposto nomeado da contratada).

O SLA será apurado conforme planilha (modelo) – ANEXO 4.

O SLA será apurado em conjunto com os fiscais da Vale e a Contratada e o seu resultado (índice de performance) incidindo nas linhas na qual a penalização for aplicável.

A utilização do SLA será adotada impreterivelmente a partir de 60 (sessenta) dias após 1ª (primeira) medição, ou seja, não deverá ser aplicada a nota de avaliação em medições anteriores.

Para cálculo da penalidade referente ao descumprimento dos itens de SLA (Nível de Acordo de Serviço), deverá ser considerado o valor total da medição (somatória das linhas nas quais o SLA for aplicável) do período em que ocorreu a avaliação, e para quitação dessa penalidade deverá ser emitida nota de débito.

Indicadores a serem considerados no SLA

- 01- Percentual de Indisponibilidade de Brigadistas para Cobertura das Unidades Operacionais (Postos de Trabalho) – (Peso do indicador: 50%)
- 02- Percentual de Indisponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Ferramentas em condições de uso– (Peso do indicador: 50%)

Observação: A aplicação deste SLA, assim como as métricas dos indicadores estão definidas no Anexo 4, as apurações dos indicadores serão realizadas através do Relatório de Atividades Mensais (RAM) que são validados pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Compensação Florestal Mineraria

8. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os veículos e equipamentos que atenderem a esta proposta deverão manter disponibilidade total para o pronto emprego, não podendo sua baixa exceder o prazo de 24h ininterruptas, sob qualquer situação, devendo os mesmos ser substituídos por veículos ou equipamentos de igual ou superior capacidade e características. Dentro de um mesmo mês o período total de inoperância não poderá exceder 48h por item.

8.1.1. Todos os recursos materiais e humanos deverão ser disponibilizados conforme os períodos definidos para cada UOp ou macrorregião, no caso dos Auxiliares Operacionais.

8.2. Todos os veículos que atenderem a esta proposta devem apresentar-se em perfeitas condições de funcionamento, limpos, abastecidos, devidamente identificados com as logomarcas do CBMMG, IEF e Força Tarefa Previncêndio de Previncêndio. Devem ainda ser segurados contra furto, roubo, avarias por abalroamento e acidentes e estar em pleno atendimento às determinações e orientações do CONTRAN.

8.2.1. A plotagem de todos os veículos deverá ser apreciada e previamente aprovada pela Força Tarefa Previncêndio Previncêndio.

8.2.1.1. Na plotagem das caminhonetes e veículos de passeio, as logomarcas do IEF, CBMMG e da Força Tarefa Previncêndio Previncêndio deverão ocupar as portas laterais frontal e traseira, respectivamente e numerados sequencialmente nas laterais, entre as rodas e o para-choque traseiro para as caminhonetes.

8.2.1.2. Os adesivos com as logomarcas do IEF e CBMMG para caminhonetes e veículos de passeio deverão ter a largura de 30 cm, com proporcional altura, respeitadas as proporções do grafismo.

8.2.1.3. Os adesivos com as logomarcas da Força Tarefa Previncêndio Previncêndio para caminhonetes e veículos 4 x 2 deverão ter a largura de 30 cm e altura de 31,8 cm, com proporcional altura, respeitadas as proporções do grafismo.

8.2.1.4. Os adesivos com as logomarcas da Força Tarefa Previncêndio Previncêndio para caminhões deverão ter a largura de 50 cm e altura de 53 cm, e do CBMMG e IEF deverão ter largura de 50 cm, com proporcional altura, respeitadas as proporções do grafismo, nas partes traseira e laterais do tanque de água.

8.3. No caso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, não será permitida nenhuma tolerância em relação à inexistência, insuficiência, perda ou incapacidade decorrente de defeito, inadequação ou desgaste por uso.

8.3.1. Na ausência de qualquer EPI, por falta ou indisponibilidade de qualquer natureza, os serviços relativos ao funcionário sem este item poderão ser descontados.

8.4. Todos os itens empregados no cumprimento das atividades aqui descritas deverão estar em conformidade com as especificações aqui descritas e aprovados pelo Previncêndio, podendo ser recusados, mediante justificativa.

Compensação Florestal Mineraria

- 8.5.** As despesas com combustível, pedágios e manutenção dos veículos e equipamentos, bem como quaisquer despesas relativas ao deslocamento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, conforme disposto no item 6.1.
- 8.6.** A operação dos veículos e equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA e os custos/despesas com pessoal deverão estar na composição de preço do serviço contratado.
- 8.7.** Todo veículo que possuir em seus itens obrigatórios os equipamentos motosserra e roçadeira deverão também conter os respectivos EPIs para operação desses itens e a presença diária dos respectivos profissionais devidamente capacitados para sua operação, assim como todos os itens de proteções exigidos por lei para seus ocupantes.
- 8.8.** Os veículos utilizados no cumprimento deste Termo de Referência poderão ser tripulados por funcionários a serviço do IEF, **Bombeiros Militares**, servidores e voluntários desde que observados os trajetos e situações que envolvam exclusivamente a execução dos serviços aqui previstos.
- 8.9.** O detalhamento dos itens descritos nessa Especificação Técnica encontra-se anexo a este documento.
- 8.10.** Deverão todos os veículos integrantes deste Termo de Referência ser segurados contra furto, roubo, avarias por abalroamento e acidentes, inclusive a terceiros, e estar em pleno atendimento às determinações e orientações do CONTRAN, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de multas por infrações, indenizações por acidentes a seu pessoal e a terceiros, implicadas por sua condução de veículos.
- 8.11.** O extravio ou danos a bens do IEF e do CBMMG utilizados pelos prestadores de serviço deste contrato deverão ser resarcidos pela CONTRATADA, às suas custas, em igual quantidade, marca e modelo, dentro do período de vigência a este contrato, ou posteriormente, se ocorrido a menos de 60 dias da vigência do contrato.

Compensação Florestal Mineraria

9. QUANTITATIVOS

9.1. Quadro I - Quantitativo mínimo das equipes e equipamentos especiais por categoria

CATEGORIA DA UNIDADE OPERACIONAL	Nº DE OPERADORES TÉCNICOS DAS SALAS DE SIT./ OPER./ TEC.	Nº DE BRIGADISTAS/DIA	Nº DE LÍDER DE BRIGADA NA UOP/DIA	Nº DE CONTROLADOR ADMINISTRATIVO	Nº DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS 4 X 4 POR UOP	Nº DE CAMINHÕES DE COMBATE POR UOP ≥ 10.000 lts	MOTOBOMBAC/ RESERVATÓRIO 400 lts NOS 4X4	SOPRADOR COSTAL POR UOP	ROÇADEIRA POR UOP	MOTOSERRA C POR UOP	Nº DE AUXILIAR OPERACIONAL	Nº DE CARROS DE PASSEIO
1	0	4 ¹	1	1	1	0	1	2	1	1	4	4
2	0	5 ²	1		2	0	2	2	2	2		
3	0	8 ³	1		3	0	3	3	3	3		
4	0	8 ⁴	1		2	1	2	3	2	2		
5 ⁵	7	0	0		0	0	0	0	0	0		
Aux. Op.	0	0	0		0	0	0	0	0	0		

¹ Dois dos brigadistas devem ser, obrigatoriamente, condutores do veículo 4 x 4.

² Quatro dos brigadistas devem ser, obrigatoriamente, condutores do veículo 4 x 4.

³ Seis dos brigadistas devem ser, obrigatoriamente, condutores dos veículos 4 x 4.

⁴ Quatro dos brigadistas devem ser, obrigatoriamente, condutores dos veículos 4 x 4, dois condutores do caminhão.

⁵ Quatro operadores na Sala de Situação da UOp Curvelo e três operadores na UOpAMSF.

Obs: os números de Brigadistas, Operadores, Líderes de Brigada e Auxiliares referem-se à quantidade de vagas

9.2. Quadro II - Quantidade de Categorias e relação de efetivo por tempo de contratação

CATEGORIA	UNIDADES OPERACIONAIS	QTD.	EFETIVO 18 meses	EFETIVO 30 meses
Categoria 1	It/ SV/ RD/ Pi/ J/ SI/ LG/ NO e SA	9	45	
Categoria 2	SOB/ SC/ SNT/ CG e AMSF	5	24	6
Categoria 3	-	-		
Categoria 4	LC	1	9	
Categoria 5	BC e AMSF	2	5	2
Categoria 1/2	CN	2	1	5
Categoria 2/3	Me	1	3	6

Observação: Para as UOp Me e CN, com mais de uma categoria, à exceção da Cat 5, foram considerados 06 meses apenas o efetivo necessário à complementação para atingir a categoria mais alta prevista para cada UOp.

Compensação Florestal Mineraria

9.3. Quadro III - Equipamentos de combate por veículo e total de veículos por categoria

CATEGORIA	EQUIPAMENTOS EMBARCADOS POR UTILITÁRIO 4 X 4	TOTAL DE UTILITÁRIOS 4X4 POR CATEGORIA	EQUIPAMENTOS EMBARCADOS POR CAMINHÃO	TOTAL DE CAMINHÕES POR CATEGORIA	TOTAL DE CARROS DE PASSEIO 4 X 2
1	02 bombas costais/03 abafadores placa/03 abafadores tiras/01 chibanca/02 enxadas/02 pás/02 pás dobráveis/02 facões/02 foices/02 sopradores costais/01 roçadeira a gasolina/06 cones de sinalização/01 motosserra/01 pinga-fogo de 5lts	9	NA	-	-
2	02 bombas costais/03 abafadores placa/03 abafadores tiras/01 chibanca/02 enxadas/02 pás/02 pás dobráveis/02 facões/02 foices/01 soprador costal/01 roçadeira a gasolina/06 cones de sinalização/01 motosserra/01 pinga-fogo de 5lts	12	NA	-	-
3	02 bombas costais/03 abafadores placa/03 abafadores tiras/01 chibanca/02 enxadas/02 pás/02 pás dobráveis/02 facões/02 foices/01 soprador costal/01 roçadeira a gasolina/06 cones de sinalização/01 motosserra/01 pinga-fogo de 5lts	3	NA	-	-
4	02 bombas costais/03 abafadores placa/03 abafadores tiras/01 chibanca/02 enxadas/02 pás/02 pás dobráveis/02 facões/02 foices/01 soprador costal/01 roçadeira a gasolina/06 cones de sinalização/01 motosserra/01 pinga-fogo de 5lts	2	02 bombas costais/02 abafadores placa/02 abafadores tiras/02 enxadas/02 foices/02 facões/06 cones de sinalização/01 roçadeira/01 soprador costal	1	-
5	Não se aplica (NA).	-	NA	-	-
Aux.Op.	01 GPS	-	Veículo apenas para deslocamento do Auxiliar Operacional	-	4
TOTAL VEÍCULOS		26	-	1	4

Observação 1: em caso de dano ou perda, integral ou parcial, os materiais devem ser repostos, assim como todos os custos de manutenção e consumo dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Observação 2: todo veículo que possuir em seus itens os equipamentos motosserra e roçadeira deverão também conter os respectivos EPIs para operação desses itens e os profissionais devidamente capacitados para sua operação.

Observação 3: as UOp que abrangem mais de uma categoria (UOpAMSF, UOpMe e UOpCN) tiveram na contagem acima considerada a maior categoria.

Compensação Florestal Mineraria

9.4. Quadro IV - Quantitativo dos EPIs por Brigadista

EPI		QTD MÍNIMA/ BRIGADISTA	ESPECIFICAÇÃO
1	Lanterna	01 un	Conforme Memorial descritivo
2	Capacete	01 un	Conforme Memorial descritivo
3	Balaclava	01 un	Conforme Memorial descritivo
4	Óculos de proteção	01 par	Conforme Memorial descritivo
5	Apito	01 un	Conforme Memorial descritivo
6	Luvas	01 par	Conforme Memorial descritivo
7	Gandola	02 un	Conforme Memorial descritivo
8	Camiseta	02 un	Conforme Memorial descritivo
9	Calça	02 un	Conforme Memorial descritivo
10	Perneira	01 par	Conforme Memorial descritivo
11	Coturno	01 par	Conforme Memorial descritivo
12	Mochila de hidratação 3 litros para transporte de água	01 un	Conforme Memorial descritivo
13	Protetor solar	01 un	Conforme Memorial descritivo
14	Protetor auricular tipo plug	01 un	Conforme Memorial descritivo
15	Rádio comunicador de frequência livre	01 un	Conforme Memorial descritivo

Observação: em caso de dano ou perda, os equipamentos de proteção individual devem ser repostos pela CONTRATADA. Deverão ser considerados também EPI's de proteção completa para operação de roçadeiras, motosserras e motocicletas.

9.5. Quadro V - Quantitativo dos veículos

	VEÍCULO	DESCRIPÇÃO SUCINTA	QTD.
1	Utilitário	Caminhonete 4 x 4 com marcha reduzida; diesel ou gasolina; capacidade mínima de carga na caçamba de 1.000kg; cabine dupla com capacidade para motorista + 4 passageiros, com protetor tipo Santo Antônio; reboque; ar-condicionado; sistema de rastreamento por satélite; sistema de navegação embutido, ano de fabricação 2021 ou mais recente.	26 un
2	Caminhão de combate	Cabine simples; 4 x 4; combustível diesel; capacidade mínima do tanque para 10.000 litros com canhão monitor; carretel com mangueira de 50 mts. de 1", com jato regulador.	01 un
3	Passeio	Veículo com potência não inferior a 65 cavalos; bicompostível; capacidade para 5 passageiros; 4 portas laterais; ar-condicionado; sistema de navegação embutido; ano de fabricação 2021 ou mais recente.	04 un

Observações: A - em caso de dano ou perda, os materiais devem ser repostos pela CONTRATADA.
B - As especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo neste documento.

Compensação Florestal Mineraria

9.6. Quadro VI - Quantitativo do ferramental de combate e apoio

	ITEM	QTD
1	Bomba rígida ou mochila costal	54 un
2	Soprador costal a gasolina	36 un
3	Abafador de borracha em placa com cabo em eucalipto não torneado	80 un
4	Abafador de borracha em tiras com cabo em eucalipto não torneado	80 un
5	Facão 14" ou 16" com bainha	54 un
6	Pá multiaplicação com cabo em fibra	54 un
7	Pá dobrável com corpo metálico e estojo	54 un
8	Chibanca tamanho 3 com embuchamento plástico	26 un
9	Enxada estreita com embuchamento plástico	54 un
10	Foice roçadeira com cabo em madeira	54 un
11	Kit de combate para caminhonete com reservatório rígido \geq 400 lts e motobomba	26 un
12	Telefone celular corporativo com aplicativo de GPS ¹	24 un
13	Roçadeira a gasolina	26 un
14	Conjunto de proteção para operador de roçadeira	26 un
15	Motoserra	26 un
16	Conjunto de proteção para operador de motosserra	26 un
17	Rádio comunicador de frequência livre	103 un
18	Queimador Pinga-fogo	26 un
19	Cone sinalizador	162 un
20	Fones tipo headset	07 un
21	Notebook para Operadores	07 un

Observação: em caso de dano ou perda, os materiais devem ser repostos pela CONTRATADA.

¹Os celulares corporativos devem ser fornecidos, minimamente, aos Líderes de Brigada, aos Auxiliares Operacionais, aos Operadores e ao Controlador Administrativo, com suporte de dados para conversação e internet suficientes ao atendimento da demanda no cumprimento deste Termo de Referência. Para os Operadores poderá ser disponibilizado um aparelho celular por UOp.

Compensação Florestal Mineraria

9.7. Quadro VII - Recursos humanos mínimos para a execução dos serviços

	CAT 1	CAT 2	CAT 3	CAT 4	TOTAL	12 m
Vaga Brigadista	0	6	2	0	8	6
Vaga Brigadista CNH B	18	24	6	4	52	10
Vaga Brigadista CNH D	0	0	0	2	2	0
Vaga Líder de Brigada	9	6	1	1	17	3
Total vaga brigadistas					99	
Vaga Auxiliar Operacional					04	02
Total vaga Auxiliar Operacional					04	
Vaga Operador Técnico					05	02
Total vaga Operador Técnico					07	
Vaga Ctrl. Administrativo					01	
Total vagas recursos humanos					111	

Compensação Florestal Mineraria

9.8. Quadro VIII – Quantitativos estimados para confecção e manutenção de aceiros / roçadas

Nº	UOp	UC	Aceiro largura 2 a 10 (m)	Roçada (m ²)
1	UOpNO	PE Paracatu	10.000	60.000
		MN Lapa Nova da Vazante	5.000	30.000
2	UOpRD	PE Rio Doce	45.000	500.000
3	UOpIT	PE Itacolomi	15.000	100.000
		EE Tripuí	13.000	50.000
4	UOpSV	PE Serra Verde	10.000	60.000
		PE Serra do Sobrado	6.000	40.000
5	UOpSI	PE Serra do Intendente	6.000	100.000
6	UOpJ	PE Pico do Itambé	5.000	100.000
		PE Serra da Candonga	3.000	30.000
7	UOpPI	PE Sete Salões	18.000	60.000
		MN Pico do Ibituruna	2.000	40.000
8	UOpLG	PE Lapa Grande	100.000	120.000
9	UOpCG	PE Caminho dos Gerais	77.000	270.000
10	UOpSC	PE Serra do Cabral	15.000	180.000
11	UOpSNT	PE Serra Nova e Talhado	70.000	200.000
12	UOpCN	MN Peter Lund	5.500	30.000
		PE Sumidouro	5.000	100.000
		MN Gruta Rei do Mato	7.300	60.000
		REVS Macaúbas	32.500	60.000
		REVS Serra das Aroeiras	23.000	60.000
13	UOpMe	PE Serra do Rola Moça	36.000	80.000
		PE da Baleia	6.500	30.000
		EE Arêdes	2.000	60.000
		MN Serra do Gambá	4.800	30.000
		MN Moeda	10.000	120.000
14	UOpSOB	PE Serra de Ouro Branco	6.000	100.000
		MN Itatiaia	2.500	100.000
15	UOpAMSF	PE Mata Seca	8.000	80.000
		PE Veredas do Peruaçu	12.000	120.000
		REVS Rio Pandeiros	6.000	80.000
16	UOpLC	PE Lagoa do Cajueiro	25.000	120.000
		REBio Jaiba	7.500	40.000
		REBio Serra Azul	7.500	60.000
		PE Verde Grande	7.500	60.000
17	UOpSA	PE Serra das Araras	7.500	120.000
		PE Sagarana	7.500	30.000
18	UOpBC		0	0
TOTAL ESTIMADO APROXIMADO			620.000 m lineares	3.500.000 m ²

Observações:

- Os valores estimados para abertura de aceiros e roçada podem alcançados nas duas atividades, sendo o valor apresentado para os aceiros base para o cálculo de roçada, com excedentes.
- A largura dos aceiros poderá variar ao longo de uma UC, conforme orientação do CBMMG e Gerente e funcionários da UC.
- Deverá ser considerado, para cumprimento dos serviços, os montantes totais previstos, ou seja, mesmo na redução ou ampliação do aceiro em uma ou outra UC, este poderá ser compensado com o mesmo serviço em qualquer outra UC deste contrato.
- A coluna UOp com suas respectivas unidades de conservação servem apenas e exclusivamente para referência de provável atendimento à cada UC por uma UOp.

Compensação Florestal Mineraria

10. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE EQUIPAMENTOS

10.1. Quadro IX - Equipamentos de proteção individual

EPI - DESCRIÇÃO DETALHADA

01	Lanterna de cabeça - matéria-prima: corpo em alumínio; tiras para fixação em tecido e elástico; resistente a água; funcionamento: bateria recarregável; com uma a 3 lâmpadas de LED T5 ou T6, com alcance de no mínimo 150 m; peso mínimo de 80grs; medidas aproximadas: entre 6 cm x 6 cm e 9 cm x9 cm; funções: mínimo de 3 modos de funcionamento: intenso, menos intenso e strobo; vida útil mínima: 100.000 horas de uso; chave de liga desliga, com carregador; potência luminosa mínima de 3.000 lumens e carregamento por USB; com carregador.
02	Protetor auricular com capacidade de vedação para 110 decibéis; tipo: plug, com cordão; Tipo inserção, confeccionado em silicone, 100% reciclável, antialérgico, pré-moldado, tamanho único em formato cilíndrico, sem falanges, cordão em algodão para atenuação acústica de 16db.
03	Capacete de segurança , classe B - matéria-prima: polietileno cor amarela; aba total; suspensão em tecido; carneira; com sistema de ajuste; jugular de três pontos; com gravação do logotipo do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Previncêndio na frente. Cor: amarelo.
04	Balaclova para combate a incêndio - composição (1): capuz para proteção de face, cabeça e pescoço; composição (2): com abertura total para nariz, olhos e boca; finalidade: proteção contra chama direta e calor irradiado; matéria prima: malha de fibra aramida totalmente anti-chama; gramatura: mínima de 300 g/m ² .
05	Óculos de segurança. modelo ampla visão - matéria-prima: armação em silicone ou borracha incolor confeccionada em peça única; com ventilação; lente em policarbonato incolor, anti-risco, anti-embaçante; fixação por elástico de memória ajustável. Quantidade do modelo 2.500 unidades.
06	Apito para árbitro esportivo ou guarda de trânsito para uso no pescoço - matéria prima: plástico rígido; tamanho: médio (até 7cm de comprimento). Capacidade sonora mínima: 90Db.
07	Luva de segurança com punho alongado confeccionada totalmente em couro vaqueta; finalidade: multiuso, tamanhos P, M e G; com reforço interno na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador; longa, com fivela para ajuste no dorso.
08	Mochila de hidratação com capacidade térmica; confeccionada em cordura; com reservatório de água com capacidade para 3 litros, térmico; alças de ombro ajustáveis; tirante peitoral ajustável; boca para reabastecimento do reservatório externa, sem necessidade de retirada do refil para enchimento; mangueira por tecido; protetor do registro de água; com alça para carregamento.
09	<p>Vestimentas modelos IEF/ Previncêndio - calça, camiseta e gandola (conforme modelo IEF, que será disponibilizado para uso como modelo)</p> <p>Gandola modelo IEF/ Previncêndio - jaqueta manga longa, segmento masculino, com vista de botões cobertos. Quatro bolsos frontais cargo, retangulares, expansíveis, fechados por lapelas com velcro largura 25 mm; mangas lisas e reforço externo com matelassê sobre o cotovelo; reguladores nos punhos por meio de botões ou velcro; colarinho com aplicação de regulador para fechamento em velcro largura 25 mm; aplicação de tecido retrorrefletivo prata lavagem industrial resistente à chama 5940, nas mangas e parte superior das costas; abaixo da faixa deverá ser aplicada serigrafia na cor preta “Brigadista Florestal Previncêndio”. Acabamento interno com cordão para ajuste na cintura. Tecido em trama Rip Stop, 100% algodão com tratamento anti- chama; gramatura ≥ 270 g/m²; construção: sarja 3/1; cor amarelo em Pantone: 13- 0746 TPX. No bolso frontal esquerdo superior inserção da logomarca da Força Tarefa Previncêndio em policromia, bordada ou patch, medidas altura x largura, 82,68 mm x 78 mm. No bolso frontal direito superior inserção da logomarca do IEF em policromia, bordada ou patch; botões redondos contendo quatro furos, de consistência dura e indeformável ao calor, tamanho: 28" (17,78 mm de diâmetro). Etiquetas fixadas em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima na cor branca, com informações do tecido e do tratamento exigido. Na gandola poderá haver nas mangas a identificação através de logomarca da empresa prestadora de serviços.</p> <p>Calça modelo IEF/ Previncêndio - calça operacional do segmento masculino com cós reto frontal e com pala elástica na parte traseira cinco passantes para cinto, largura 4 cm; botão e zíper de metal cromado; dois bolsos</p>

Compensação Florestal Mineraria

	chapados traseiros, fechados por lapelas sextavadas, dois bolsos do tipo calça militar chapados no dianteiro com velcro 25 mm e dois bolsos laterais retangulares tipo cargo, fechados por lapela sextavada, acima dos joelhos com velcro 25 mm. Reforços externos no entre pernas na região do gancho tanto no dianteiro como no traseiro, e reforço com costura em matelassê na altura dos joelhos; fita reflexiva abaixo dos joelhos; cor verde sálvia em Pantone: 18-5913 TCX; tecido em gramatura $\geq 300\text{g/m}^2$; tratamento anti-chama; trama Rip Stop, 100% algodão e construção em sarja 3/1. Etiquetas fixadas em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno da calça contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima na cor branca, com informações do tecido e do tratamento exigido.
	Camiseta modelo IEF/ Previncêndio - em malha PV, composição 67 poliéster e 33% viscose; gramatura: 158g/m ² , cor bege em Pantone: 16-1315 TCX. Frente inteiriça, no peito deverá ser aplicado patch feito em tear recortado a laser e aplicado por meio de costura bordada por todo seu entorno da marca “Força Tarefa Previncêndio”, medidas altura x largura, 82,68 mm x 78 mm. Ver localização em aplicações gráficas; costas inteiriças e, localizada no centro, deverá ser aplicada serigrafia “Brigadista Florestal Previncêndio”. Na camiseta poderá haver nas mangas a identificação através de logomarca da empresa prestadora de serviços.
10	Perneira. Tipo: de couro sintético (bidim) 3 talas com fechamento em velcro Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético totalizando com 4mm de espessura, fixadas através de solda eletrônica; três hastes de polipropileno na parte frontal, costuras de viés nas bordas para arremate, com regulação e fechamento em velcro não inferior 50 mm.
11	Coturno - matéria prima: couro semi-cromo antichamas de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos cabedal couro bovino de 1 ^a qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2mm com acabamento liso hidrofugado, cano em tecido plano naylon/poliamaida impermeável (cordura ou similar) na cor preta e/ ou lona tipo cordura; na borda do cano, haverá um acolchoamento em espuma, revestido com couro tipo napa vacum impermeável para dar maior conforto. Entre a vista dos ilhos e a taloneira haverá uma peça de reforço em náilon 25mm para melhor sustentação do cano, forro em 15% poliamida e 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência a abrasão; palmilha de montagem em couro reconstituído, com espessura mínima de 2,5mm que deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim para que o calcado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Solado em borracha resistente a 300 graus por 1 minuto, não sujeito a hidrólise, com EVA integrante do solado, fixada ao cabedal por processo de fusão a frio; borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e as altas temperaturas. O calcado deverá ser 100% blaqueado nas laterais ou confecção. Altura do cano deverá atender as normas ABNT NBR ISO vigentes (onde a altura e a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal) será de 220mm de altura para o número 40 podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme numeração
12	Protetor solar - proteção: UVA + UVB; FPS: mínimo 50; indicação: todos os tipos de pele; aplicação: rosto e corpo; formulação: hipoalergênica não comedogênica, resistente a água; característica especial: presença de ativos hidratantes e antioxidantes; forma farmacêutica: loção; embalagem mínimo 220 ml; com prazo de validade igual ou superior a 2 anos.
13	Capacete conjugado com abafador de ruídos e protetor facial - para operador de roçadeira, capacete com aba frontal; protetor facial para uso com capacete, constituído de visor em policarbonato incolor e abafador constituído de conchas de material plástico resistente, com espumas na borda das conchas, espumas internas confeccionadas e hastes metálicas móveis

10.2. Quadro X - Ferramentas e equipamentos de combate

	ITEM
01	Bomba Costal para combate a incêndio - tanque: de polietileno, capacidade mínima de 17 e máxima de 21 litros; alcance do jato: aproximadamente 12 metros; bico: regulável sendo jato e pulverização, correias: acolchoadas, regulável e com amarração a cintura; tampa com válvula;

Compensação Florestal Mineraria

02	<p>Mochila Costal - matéria-prima: PVC com aditivo anti-chamas; finalidade: combate a incêndio florestal</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Mochila costal para combate incêndio florestal, confeccionada em PVC com aditivo anti-chamas, contendo correias de sustentação reguláveis com ombreiras acolchoadas, suporte para cintura reforçado, mangueira de alta resistência, com mola nas extremidades, acoplada a bomba com engate rápido, com manopla dupla e bico regulável para curto e longo alcance, capacidade mínima de 17 litros.</p>
03	<p>Soprador - tipo: a gasolina; potência: mínima de 3 Kw e 62 cilindradas; vazão de ar: mínima 1700 m³/h; alimentação: motor de 02 tempos a gasolina;</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Soprador a gasolina, motor 2 tempos, com velocidade mínima de ar 85 m/s e máxima 90 m/s; pesando no máximo 11 kg com reservatório de combustível vazio.</p>
04	<p>Abafador para combate a incêndio florestal - cabo: madeira reflorestada de eucalipto não torneado; base: cantoneira 7/8" x 1/8" com parafusos sextavados; medidas: 30x50cm e 40x60cm, espessura entre 5,0 e 6,0cm;</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Abafador para combate a incêndio florestal - cabo: madeira reflorestada de eucalipto não torneado com formato cilíndrico, tamanho 200cm x 28mm de diâmetro; base: cantoneira 7/8" x 1/8" com parafusos sextavados; lâmina de borracha especial medidas: borracha entre 30cm x 50cm e 40cm x 60cm e espessura entre 5,0 e 6,0mm; com 6 a 12 furos; peso máximo 3,0kg.</p>
05	<p>Abafador para combate a incêndio florestal em tiras - cabo: madeira reflorestada de eucalipto não torneado; com 6 ou mais tiras de borracha ou mangueira de combate a incêndio de 2 mm, com 5 cm ou mais de largura por 80 cm ou mais de comprimento.</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Abafador para combate a incêndio florestal em tiras- cabo: madeira reflorestada de eucalipto não torneado com formato cilíndrico, tamanho 200cm x 28mm de diâmetro; peso máximo 2,8kg.</p>
06	<p>GPS não automotivo - precisão: mínima 10 metros; alimentação: duas baterias tipo AA (NIMH ou LÍTIO) duração 16hs; nº de WAYPOINTS: mínimo 2000; capacidade de memória: memória interna 3,5GB; nº de satélites: mínimo 12 satélites; sistema de coordenadas: latitude, longitude e local; acessórios: carregador e baterias recarregáveis de 2500ah;</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Aparelho GPS portátil, menu totalmente em português; precisão: mínimo de 10m; nº de WAYPOINTS: mínimo de 2000; nº de satélites: mínimo de 12 satélites; a prova d'água (1px7); display LXA: 1,6" x2,2" (3,8x5,6cm); 2,6" diagonal (6,6cm); resolução visor 160x240 pixels; TFT colorido e transreflectivo 65000 cores; alimentação duas baterias tipo aa(nimh0183) receptor de alta sensibilidade; rotas 200; bussola eletrônica (compensação de inclinação, 3 eixos); altímetro barométrico; calendário de caça/pesca; informações sobre sol e lua; pontos de interesse personalizado; mapa base; memória interna 3,5gb; cálculo de área, acessórios: cabo de força veicular com interface para PC, carregador e baterias recarregáveis de 2500AH; estojo para transporte; cartão micro SD 4 GB.</p>
07	<p>Facão - matéria prima: lamina em aço carbono, fio liso; tipo: para mato; tamanho: 14 polegadas; cabo: polipropileno ou madeira; peso máximo: 300 g .</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Bainha em couro com passador de cinto e cabo de polipropileno ou madeira</p>
08	<p>Pá de multiaplicação - tipo de bico; matéria-prima: aço carbono lâmina de aproximadamente 21 CM espessura aproximadamente de 28 cm; diâmetro do olho: aproximado de 3,4 CM; cabo: madeira de origem renovável medindo aproximadamente 120 cm; empunhadura: sem empunhadura</p>
09	<p>Pá para jardinagem - matéria-prima: aço carbono ao boro especial; tipo: compacta com cabo metálico dobrável;</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Pá compacta dobrável para jardinagem - matéria-prima: aço carbono ao boro especial; tipo: compacta com cabo metálico dobrável; peso entre 0,7 e 1,0 kg; com capa; medidas: entre 23 e 27 cm quando dobrada e entre 55 e 65cm quando aberta.</p>
10	<p>Chibanca - matéria prima: forjada em aço carbono com pintura eletrostática; cabo: madeira de reflorestamento entre 85 e 90 cm.</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Chibanca 3 libras - matéria prima: forjada em aço carbono com pintura eletrostática; medidas máximas: (a)360mm, (b)76mm, (c)63mm; (d) 38mm, (e) 60mm, (f) 62mm.cabo: em madeira de reflorestamento com 90 cm e bucha plástica para encabamento.</p>
11	<p>Enxada de multiaplicação - tipo: estreita; matéria-prima: aço carbono temperado; medidas: lâmina entre 228 x 220 mm e 240 x 225 mm; diâmetro do olho: 35 a 38 mm; com bucha plástica para fixação; pintura eletrostática; cabo em madeira de Eucalipto, medidas de 100 e 130 cm de comprimento.</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Fixação do cabo em madeira por bucha plástica ou outro sistema que ofereça robustez equivalente, sem a necessidade de uso de cunha. Peso máximo, incluindo o cabo da ferramenta não deverá exceder 1,8kg.</p>

Compensação Florestal Mineraria

12	Foice roçadeira - fabricada em aço carbono especial; com olho de 32 mm de diâmetro, com pintura eletrostática a pó, que O cabo de madeira reflorestada, torneado, comprimento entre 110 cm e 120 cm.
13	Motoserra - a gasolina, potência \geq 2,9Kw (3,9cv); rotação marcha lenta \geq 2400 tpm; rotação máxima \geq 9000rpm; sabre entre 36 e 50 cm; peso máximo 7kgcapacidade de combustível \geq 0,6lts.
14	Rádio comunicador de frequência livre (tipo Walk Talk) - Faixa de frequência entre 462,56 – 467,58 Mhz; Potência nominal mínima de 500mW; Quantidade mínima de canais 16; Duração mínima da bateria 8 horas; Tipo de Bateria Lítio 1000 \geq mAh com recarga rápida (\leq 4h); carregamento por USB ou base carregadora; Alcance \geq 15 km; Alimentação \leq bivolt; peso inferior a 650g por unidade; Homologação Anatel
15	Cone de sinalização - em plástico ou borracha, preto e amarelo ou laranja e branco, com faixas refletivas; altura \geq 75cm; Formato cônico; padrão NBR 15.071
16	Headsets - Modelo com headset, identificador de chamadas e display digital (com base no modelo Elgin HST 8000), utilizado nas salas Previncêndio
17	Licença de Software - pacote Office (para compatibilidade com os arquivos utilizados pelo IEF)
18	Notebook operador Sala de Situação/Operação - Processador: Core i5 ou Superior; Memória RAM de 8GB (expansível até 32 GB), DDR4 2666MHz, SSD 240GB ou superior; Teclado Padrão ABNT2 (português); Mouse Padrão; Monitor 23 Polegadas; Resolução Full HD 1920X1080; Entrada HDMI/VGA/DVI; Sistema Operacional: WINDOWS 10 (para compatibilidade com os arquivos e programas utilizados pelo IEF)
19	<p>Conjunto, acoplável a veículo para combate incêndio com motor de 4 tempos, a gasolina; partida elétrica, moto bomba: de no mínimo 39 l/min. a 40 bar de pressão; tanque: rígido resistente ao fogo de no mínimo de 400 litros e no máximo de 500 litros com quebra ondas internos; contendo mangueira de descarga em PVC com trama de poliéster de no mínimo 60 metros com diâmetro interno de \varnothing1/2 e externo de \varnothing3/4 de no mínimo 300 PSI resistente ao fogo; mangueira de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno de 1,0" x 7,0 m de comprimento, carretel de alta pressão, movimento manual, acoplado em suporte metálico em chapa reforçada para até 60 m de mangueiras,</p> <p>Complementação da especificação do item de material: Conjunto acoplável a veículo, combate incêndio, partida elétrica, composto por um tanque rígido resistente ao fogo, moto bomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, Hidrojetor com mangueira de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno de 1,0" x 7,0 m de comprimento e pistola para descarga de água com jato pleno ou spray.</p> <p>Componentes do conjunto tanque rígido resistente ao fogo, com capacidade mínima de 400 l e máxima de 500l, com quebra ondas interno, bocal de abastecimento com 110 mm e tampa plástica rígida. (abastecedor) para reabastecimento do tanque com mangote de sucção de aproximadamente 7 metros e filtro na extremidade. Carretel de alta pressão, manual, acoplado em suporte metálico, para até 60m de mangueiras. Laterais do carretel com diâmetro de 350 mm e comprimento do eixo central 323 mm. Espiga de engate rosado em latão na saída e entrada de água. Eixo para manivela e manivela ajustável. Estrutura metálica com pintura em epóxi, preferencialmente na cor preta. Carretel em chapa reforçada. Filtro externo com tela plissada na entrada para a moto bomba embutido em nicho no tanque.</p> <p>Conjunto moto bomba motor: 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, igual ou maior que 163 cilindradas, igual ou maior a 5,5 HP, com alerta de nível de óleo, peso líquido máximo de 15 kg; mínimo de 39 l/min, autoescorvante, tipo membrana, pistola de descarga, pressão máxima 60 bar, comprimento 600 mm, gatilho tipo pistola com regulagem para jato spray e jato pleno.</p> <p>mangueira de descarga de alta pressão de borracha sintética negra resistente ao óleo, intempérie, abrasão e raios UV. Tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo. Reforço de 1 trama de aço de alta resistência sem costura, diâmetro interno aproximado 12,7mm, diâmetro externo 20,7mm, cor preta, comprimento 60 metros, pressão de trabalho 2320 PSI, com engates em latão, rosados, recravados nas extremidades da mangueira.</p> <p>Temperatura de trabalho de -40ºc a +120ºc (temperatura máxima recomendada para fluídos a base de água +70ºc; temperatura máxima recomendada para ar +60ºc). Terminal prensado serie 23 com capas serie 20. Mangueira tem uma pressão de trabalho e de ruptura muito superior a mangueira somente norma SAE 100R1AT, por cumprir igualmente a norma europeia DIN EN 853 1SN. Conforme norma ISO 1436 / norma DIN EN 853 tipo 1SN / norma SAE J517 tipo SAE 100R1 AT. pressão de ruptura: 640 BAR. Pressão de trabalho: 160 BAR.</p>
20	Telefone celular corporativo tipo smartphone com bateria de capacidade igual ou superior a 4.500 mAh; função lanterna e câmera superior a 10 megapixels, com capacidade para filmagem em full HD (1080p); memória igual ou superior a 16Gb, expansível por cartão micro SD igual ou superior a 128Gb .
21	Roçadeira - a gasolina com lâmina metálica de 03 pontas, potência 2.0 kva/2,7 cv, capacidade do tanque de combustível \geq 0,60 litros e rotação máxima \geq 12.000 RPM.

Compensação Florestal Mineraria

10.3. Quadro XI - Veículos

VEÍCULO OU EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO DETALHADA	
01	<p>Caminhonete Carroceria aberta; Cabine dupla; Capacidade carga mínima de 1 tonelada; 5 ocupantes; 4 portas laterais; Potência mínima: 170cv; Cilindrada mínima: 1968cc; Direção hidráulica ou elétrica; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; Suspensão independente nas 4 rodas; Combustível diesel; acessórios inclusos: ar-condicionado;</p> <p>Acessórios que acompanham o veículo: Protetor de caçamba tipo Santo Antônio; Tapete de borracha no assoalho; Proteção para o motor e caixa; Reboque traseiro; Sistema de rastreamento por satélite; Sistema de navegação embutido; Ano de fabricação 2022 ou mais recente, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor do CONTRAN.</p>
	<p>Caminhão de combate a incêndio Cabine simples + tanque mínimo de 10.000 litros de água e equipamentos de combate a incêndios florestais, ano de fabricação 2019 ou mais recente</p> <p>Características principais</p> <p>Chassi de caminhão para montagem de viatura de combate a incêndio florestal;</p> <p>Motor movido a óleo diesel, turbinado, INTERCOOLER ou AFTERCOOLER, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 230 CV e torque mínimo de 90 KGFM. Atender aos requisitos do CONAMA V (Euro III) ou a norma mais atualizada.</p> <p>Eixo traseiro duplo tipo 4x2 ou 6x2, 4x4 ou 6x4; Peso bruto total (PBT) mínimo de 16.000 Kg, cuja relação peso/potência esteja abaixo de 70 Kg/cv; Direção hidráulica integral.</p> <p>Caixa de velocidades tipo manual ou automática, com no mínimo cinco velocidades sincronizadas para frente e uma a ré.</p> <p>Indicativo de marcha-a-ré do tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha-a-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir entre 70 a 87 dB(decibéis); Além dos indicadores e instrumentos originais de fábrica o painel deverá conter um manômetro, analógico ou digital, para indicar a pressão de ar nos freios e um tacógrafo digital; Rodas e pneus radiais sem câmara misto (asfalto/terra), de tamanho R18 ou superior; Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo; Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor; Roda e pneu sobressalente, montado igual aos demais em uso no veículo, fixado no chassi; Equipamentos obrigatórios, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, macaco, extintor de incêndio ABC, triângulo de sinalização, cinto de segurança retrátil para todos passageiros, quebra-sol, manual em língua portuguesa e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira; O sistema de freios a motor, ABS, ou sistema mais avançado; O veículo deverá possuir: um gancho de reboque na frente, firmemente preso à estrutura (chassi) de forma a permitir o seu reboque sem danos; calhas nas portas em cima do vidro para proteção de chuvas; desembaçador de vidro frontal;</p> <p>Banco para no mínimo 03 (três) ocupantes; o banco dianteiro, destinado ao motorista c/ suspensão ar, deverá possuir regulagem de distância, com relação ao painel de instrumentos, regulagem de altura e regulagem de encosto; volante com regulagem de altura; todos os bancos deverão ter encosto de cabeça reguláveis; para-barros de borracha atrás das rodas. Farol de milha e de neblina.</p> <p>Ar-condicionado, Isolamento térmico/acústico no assoalho da cabine</p> <p>1. Tanque D'água Capacidade útil nominal de 10.000 (dez mil) litros.</p> <p>De formato elíptico com tampos e quebra-ondas cônicos, que neutralizam os efeitos do balanço da carga líquida, construído em aço patinável (SAC 300 Usiminas ou equivalente), soldado por arco elétrico com sistema MIG de costura dupla e contínua de alta fusão; Deve possuir compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal e interligados por aberturas inferiores de 500mm de forma à garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens à meia altura para acesso humano aos compartimentos.</p>

Compensação Florestal Mineraria

Equipado com chassi auxiliar sob berços de apoios transversais, construídos em perfis de aço carbono dobrados à frio, sendo os berços tipo costelas de perfis U sobre chapas de reforço montados ao tanque por soldagem de alta fusão e de cordão contínuo e o chassi com longarinas de perfis de aba superior dupla, espessura 1/4", interligadas aos berços por nervuras apropriadas.

Acessórios do Tanque:

Boca de inspeção, 500mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores; Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga; Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de 1"; Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade, 2", com registro esférico de abertura manual; Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela especial que evita a aspiração de detritos.

2. Acessórios Básicos Complementares:

Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo superior montado ao longo do tanque; Plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante em chapa xadrez, dotada de guarda corpo tipo escudo de formato aerodinâmico com fechamentos para proteção do operador nas laterais e parte frontal em chapas de aço carbono, com largura externa de 1200mm; Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo "bate-pedra" aplicado e guarda-corpo tubular em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira e a plataforma dianteira de operação do canhão, conforme NR 12; Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma Inmetro/Contran, zebrado com faixas refletivas; 02 (dois) armários montados na lateral, com largura de 620mm, altura de 590mm e profundidade de 600mm ou 02 caixas de mesma ou superior capacidade de armazenamento, construídos em aço carbono revestido externa e internamente, dotado de tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, para acondicionar ferramentas, mangueiras e acessórios; Caixa tipo "sapa" (1) instalada no passadiço superior, para acondicionar acessórios e ferramentas específicas para controle e combate à incêndios; Para-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro; Para-barros (2) traseiros, em borracha sintética; Suportes para mangote e crivo de sucção, instalados nas laterais e traseira, respectivamente; Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo, ao lay-out final do equipamento; 01 (um) Suporte para extintor 8Kg; Protetor lateral construído conforme NR 12 (Guarda Corpo) e Resolução nº 323 Portaria 1.283 de 22/12/10.

3. Bomba de Incêndio Veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo.

Caixa-Bomba veicular modelo: CBV-IA 40 ou similar equivalente, com simplicidade operacional, com desempenho tanto com o veículo parado como em movimento, à frente ou em marcha-ré.

Acionamento

Pelo motor do próprio veículo/chassi através do PTO (Power-Take-Off), ou seja, TDF (Tomada de Força) do Câmbio, de fornecimento opcional. Deve utilizar cardans homocinéticos automotivos com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado.

Transmissão Engrenada

Caixa de transmissão, engrenada, multiplicadora de rotação e torque com baixos níveis de aquecimento e de ruídos; Deve dispor de corpo com concepção bi-partida para facilitar manutenção e eixo acionador da bomba de montagem rígida e direta sem qualquer acoplamento e com engrenagem desmontável; Possuir corpo construído em ferro fundido Cinzento GG25, eixos em aço cromo-níquel com chavetas duplas, mancais reforçados com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado de dentes helicoidais lapidados, submetidas à tratamento térmico apropriado e fixadas aos eixos por chavetas duplas.

Acessórios:

- Verificador de nível de óleo com bujão.
- Respiro de gases ambiente.
- Dreno inferior com bujão magnético.

Bomba de Incêndio

Centrífuga, de único rotor e de alto desempenho; Robusta e resistente à corrosão e abrasão, inclusive de água suja, construída com corpo em ferro fundido Cinzento GG25 e rotor em ferro fundido Nodular GGG40 devidamente balanceado; Bomba montada diretamente ao eixo da caixa de transmissão, sem interposição de correias, correntes ou acoplamentos; Vedações da bomba com eixo acionador por selo mecânico apropriado com vedação, apoiado sobre luva para proteção contra desgastes do eixo e do selo; Bocal de sucção de 65mm com flangeamento incorporado/estojado e de recalque de 40mm com flange normalizado.

Compensação Florestal Mineraria

Desempenhos
Veículo parado/ em movimento
Vazão
LPM 1330 - 1040 - 760 - 380/ 1040 - 760 - 500
GPM 350 - 275 - 200 – 100/ 275 - 200 - 130
Pressão
Kg/cm ² 8,8 - 10,5 - 11,6 - 12,3/ 7,0 - 8,0 - 8,8
Psi 125 - 150 - 165 - 175/ 100 - 115 - 125
Alcances
Canhão (máximo jato pleno) ≥ 55m
Potência Requerida no PTO/TDF (em CV) 42 35 30 20 26 20 16
Condições de Operação do Conjunto Motor/Câmbio
Em ponto morto com rotação máxima de 85% da rotação disponível no motor, limitada no acelerador auxiliar obedecendo a melhor faixa de rotação e ponto de torque indicado pelo fabricante do veículo/chassi
Nota: O desempenho em operação de auto-carregamento do tanque d'água nas condições descritas no item 4 é de 1.000lts/min.

4. Encanamentos de Sucção e Recalque da Bomba

As válvulas, tubulações e conexões utilizadas em todo o fluxograma hidráulico e suas respectivas ligações atendem as seguintes especificações:

Válvulas: linhas de sucção e recalque equipadas com válvulas esféricas de passagem plena, de fecho rápido 1/4 de volta, em latão cromado, vedação de Teflon com alavanca de comando manual e abertura regulável.

Flanges: Construídos em aço carbono, com junções soldadas às tubulações (sem roscas) com vedação por anéis o'rings em assentos rebaixados.

Tubulação: Tubos de aço ST00 conforme norma DIN 2440; Curvas e conexões soldados em aço conforme Schedule 40; Soldagem por arco elétrico de alta penetração com procedimentos e eletrodos apropriados.

Linhas de Sucção: Sucção manancial-bomba (1), de 3" com acoplador tipo macho e fêmea e tampão em duralumínio; Sucção tanque-bomba (1), com válvula de 2 ½" pneumática, passagem plena e mangote de dilatação 3".

5. Linhas de Recalque

Retorno bomba-tanque (1) para operações de auto carregamento ou recirculação, de 2" com válvula de 2" e mangote de dilatação; Recalque bomba - mangueira lateral, de 2" com válvula de 2" e adaptador Stórz de 1 ½", em latão; Recalque bomba-canhão monitor (1), de 2" equipado com mangote de dilatação e válvula de 2 ½"; Recalque bomba-irrigadores laterais (2), de 1 ½", com válvulas de 1 ½" e pontas de rosca de 2", instalados a meia altura, com acionamento a nível de solo; Recalque bomba-carretel de mangotinho, de 1" com válvula de 1".

6. Auto carregamento do tanque d'água:

O auto carregamento do tanque por captação de água à partir de níveis inferiores deve ser realizado por escorvador a ar TBA, equipado com mangote de sucção de 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido em duralumínio e crivo de Sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade.

7. Canhão Monitor com Esguicho Regulável

Canhão com esguicho regulável deve ser instalado no ponto mais alto, sobre o compartimento da bomba de incêndio de forma fixa: Deve possuir travas de segurança que permitem fixá-lo em qualquer posição escolhida tanto no plano horizontal como no plano vertical; Construído em corpo tubular em ferro tratado e revestido, juntas rotativas de bronze com vedação por anéis o'rings comerciais de fácil manutenção; Comandos manuais, com alavancas e manoplas posicionadas para movimentos horizontais, verticais, freios de posição e esguicho; deve dispor de válvula de alimentação exclusiva, de 2 ½", para regulagens e/ou interrupção do fluxo de bombeamento de comando manual e ao alcance do operador do canhão; A altura máxima do piso do convés ao centro do esguicho do canhão estando este posicionado à 90º deve ser de 900 mm; Construção do esguicho predominantemente em alumínio, com vedação de pressão em anéis o'ring e raspadores de borracha que evitam entrada de detritos e poeira.

Compensação Florestal Mineraria

Desempenho:

Vazão nominal/ máxima: 500 GPM (1890lts/min); Alcance máximo não inferior a 60m na horizontal com orientação vertical a 10m; Posicionamentos do canhão: Horizontal livre em 360º, vertical de 70º ou mais para cima e 60º ou mais para baixo.

Configurações do jato do esguicho: opções diversas, do jato pleno (sólido) ao neblinado (aspergido) sem necessidade de interrupção de fluxo de bombeamento.

8. Carretel de Mangotinho

Para atender funções de controlar e combater incêndios, deve ser instalado para alcance do operador ao nível de solo; desempenhos de vazão mínimos de até 180 lts/min e pressão de até 130 PSI.

Carretel:

Reforçado, de alimentação axial com junta giratória em aço tratado, com pista de rolamento e vedação por anéis o'rings; corpo construído em aço tratado, com recolhimento manual por manivela e trava para evitar recolhimentos acidentais

Mangotinho:

Diâmetro 1" com comprimento 50 metros, em borracha semi-rígida resistente a 300°C por 1 minuto, pressão de trabalho de até 300 psi.

Esguicho:

Regulável de jato pleno a neblinado (aspergido), construído em aço tratado, dotado de suporte especial para descanso quando em desuso.

9. Linha de Mangueira

Mangueira lateral de 1 ½"; com engate rápido tipo "Storz", 1 ½" com válvula 2"; Desempenhos de vazão de até 875 lts/min e alcance em jato pleno de 40 metros ou superior.

10. Pintura e Acabamento

Aplicação de uma demão de Primer à base de Epóxi curado com poliamida.

Aplicação de duas demãos de Esmalte Sintético Poliuretano- (PU) Automotivo Brilhante, em cor branca, padrão do cliente.

13. Sinalização e Iluminação de Serviços

Para possibilitar operações noturnas o equipamento será dotado dos seguintes recursos:

Faróis de trabalho 4" (2), com no mínimo 9 lâmpadas em Led totalizando 27 W (cada farol), direcionáveis manualmente, instalados na plataforma do canhão e na traseira com acesso pelo passadiço superior e com interruptores próprios; iluminação para o compartimento da bomba e encanamentos, com interruptor próprio instalado no painel lateral externo.

14. Itens complementares:

- Tomada de força com acionamento pneumático, instalada.
- Parametrização/ Acelerador Eletrônico.
- Local para armazenar no mínimo 2 bombas costais de combate a incêndios florestais, travadas para evitar deslocamentos acidentais.

03 Veículo de passeio

Modelos hatch ou sedan; Potência igual ou superior a 65 cavalos; Bicombustível; Capacidade para 5 passageiros; Ar-condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Sistema de navegação embutido; Ano de fabricação 2023 ou mais recente; 4 portas laterais; Porta-malas com capacidade mínima de 285 lts.

Compensação Florestal Mineraria

11. PROPOSTA TÉCNICA

11.1 HISTOGRAMA – Serviços “dentro” e/ou “fora” das Unidades operacionais da VALE

A Vale, com foco na segurança das pessoas e aliada às práticas mais atuais de mercado, em parceria com suas empresas contratadas, está de forma contínua aprimorando seus procedimentos de SSMA com o objetivo de alcançar uma operação mais segura, principalmente dentro de suas Unidades Operacionais.

Em razão disso, a proponente deverá avaliar a prestação do serviço objeto dessa Especificação Técnica, e compor sua equipe de trabalho, com foco na execução dos serviços fora das unidades operacionais da Vale. Para tanto, solicitamos que seja fornecido um histograma com as atividades que serão executadas dentro e fora das unidades da Vale.

A proposta acima deverá ser fornecida pela proponente em conjunto com a proposta técnica e será avaliada antes da homologação do contrato, pela área requisitante da Vale que poderá solicitar ajustes/revisão, em comum acordo com a proponente e sem prejuízo na execução e qualidade dos serviços



Compensação Florestal Mineraria

11.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA

Pela modalidade desta Requisição de Compras, a proponente deverá apresentar sua Proposta Técnica abordando de forma clara e detalhada, contendo os seguintes tópicos:

a. Apresentar proposta técnica mostrando como será o atendimento dos serviços escopo desta contratação (Logística / Locação de Equipes, Equipamentos e Ferramentas)

Observação: Contemplar na apresentação, as particularidades /cenários de itens de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) que possam interferir na execução das atividades do escopo do contrato, item 19 desta Especificação Técnica.

Peso = 33,5%

b. Experiência da Proponente em relação ao escopo desta contratação (apresentar evidência de execução de atividades similares a esta especificação técnica)

Peso = 33,5%

c. Apresentação de Apresentação de perfis curriculares, equipamentos e ferramentas necessárias atendimento a este escopo. (Demonstrar conhecimento dos quantitativos necessários para execução dos trabalhos)

Peso = 33%

Obs. Será desclassificada a proponente que não apresentar a documentação indicada acima.

NOTA: Para participação na visita técnica/reunião técnica, a proponente deverá, obrigatoriamente, enviar profissional devidamente capacitado para garantir o entendimento e/ou questionamento técnico, garantindo maior assertividade no fornecimento de sua proposta técnica e comercial.

Compensação Florestal Mineraria

12. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Proponente deverá elaborar e apresentar proposta técnica para a Prestação de serviços técnicos especializados de prevenção e combate a incêndios florestais objeto desta coleta de preços, devendo constar, no mínimo:

a. Apresentar proposta técnica mostrando como será o atendimento dos serviços escopo desta contratação (Logística / Locação de Equipes, Equipamentos e Ferramentas)

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva partindo dos condicionantes expressos na descrição do apoio logístico, da metodologia proposta e sistema gerencial para garantir a efetividade, o tempo de atendimento e o controle de qualidade dos serviços, demonstrando o conhecimento que têm de trabalho na área objeto da presente proposta e contendo no mínimo:

- **Apoio Logístico** - discorrer sobre suas observações a respeito dos serviços a serem realizados, seu entendimento sobre o escopo constante desta Especificação Técnica, bem como a disponibilidades de recursos humanos e materiais para atender as exigências e como tais fatores poderão afetar a realização dos trabalhos no campo. Mencionar também o deslocamento/logística das equipes.
- **Contemplar na apresentação, as particularidades /cenários de itens de SSMA** (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) que possam interferir na execução das atividades do escopo do contrato,
- **Metodologia de Trabalho**: texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, informando ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto desta proposta. Deverá ainda informar como serão executadas as tarefas propostas, devendo propiciar uma visão da metodologia geral da Contratada em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta proposta.
- **Fluxograma de Atividades**: deverá estabelecer como a Contratada prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades, a serem desenvolvidas em locais diferentes simultaneamente.
- **Estrutura Organizacional**: descrição do sistema a ser adotado pela Contratada para realização de seus serviços, bem como sua capacitação e como deverá compatibilizar a utilização de pessoal, visando sempre a uma agilização das soluções em atendimento a esta Especificação Técnica.

b. Experiência da Proponente

Para demonstrar a sua experiência em serviços similares a Contratada deve apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente, comprovando ter fornecido serviço.

c. Relação de equipamentos e ferramentas

Detalhamento (marca; modelo; ano fabricação/modelo; se são próprios ou alugados) dos equipamentos destinados a execução do objeto dessa especificação técnica e apresentação de lista de ferramentas a serem utilizadas.

Compensação Florestal Mineraria

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A empresa proponente deverá comprovar suas qualificações e experiências técnicas exigidas nesta Especificação Técnica. A não comprovação de uma ou mais exigências, citados “12 Apresentação de Proposta Técnica”, acarretará eliminação.

Estes requisitos serão avaliados em uma Planilha “Anexo G-PlanilhadeAvaliaçãoPropostaTécnica” anexada a esta Especificação Técnica, sendo que a proponente que não apresentar qualquer dos itens exigidos estará automaticamente desclassificada. A pontuação mínima equivale a 70% (70pts) e a pontuação máxima atingível é 100% (100pts). Fornecedores com notas inferiores a 70 pontos estarão automaticamente desclassificados.

Notas:

Os pesos de cada requisito estão listados no item 11.2 desta Especificação Técnica e no Anexo G e as notas para cada critério serão:

Nota 3 – Não atende ao escopo. Não apresentou os documentos / itens exigidos.

Pontuação = 0 (Zero) ponto

Nota 4_ Atende parcialmente ao escopo. Apresentou apenas 50% dos documentação / itens exigidos

Pontuação = 27 (Vinte sete) pontos

Nota 5 – Atende plenamente ao escopo. Apresentou todas as exigências desta Especificação Técnica

Pontuação = 33 (Trinta Três) pontos

As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas nesta Requisição de Propostas, podendo a VALE, convocar as proponentes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem como exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas.

A proponente vencedora será aquela habilitada tecnicamente que ofertar o menor preço e melhor técnica.

IMPORTANTE: Os requisitos de SSMA das propostas técnicas enviadas pelas proponentes serão avaliados pelas equipes de SSMA da Vale (e/ou contratada Vale), para verificação da aderência aos itens do Guia SSMA para fornecedor e da especificação/requisição técnica.

12.1 LISTA DE DESVIOS

Os fornecedores proponentes deverão informar todos os desvios relativos ao fornecimento proposto. A presente RT será considerada integralmente aceita pela proponente, à exceção dos desvios (ou propostas alternativas) obrigatoriamente apresentados em Lista de Desvios na proposta técnica, os quais deverão estar expressamente indicados e destacados. Não havendo registro de desvios, a proposta será considerada como de acordo com o especificado.

No caso de existirem registros de desvios na proposta, deverão ser indicados: o número do documento (EGs, ETs, FDs, CPs), o item e a respectiva página ao qual se refere o desvio proposto, devendo ser descrita a especificação originalmente apresentada pela VALE e a correspondente oferta da proponente.

Compensação Florestal Mineraria

A Lista de Desvios deve observar o modelo apresentado a seguir:

LISTA DE DESVIOS			
Item	Item ET, página	Descrição do item da ET	Proposta pelo fornecedor
1			
2			

14. OBRIGAÇÕES DA VALE / IEF / CBMMG

- ✓ Fornecer as informações e especificações relacionadas aos serviços objeto desta especificação técnica.
- ✓ Acompanhar e avaliar os serviços executados pelos empregados da Contratada.
- ✓ Permitir livre acesso aos empregados da Contratada, identificando-os com o cartão de identidade funcional, ao local da prestação dos serviços, bem como cooperar no que for necessário à execução dos mesmos.
- ✓ Credenciar por escrito, junto à CONTRATADA, um empregado da VALE, para atuar como Gestor e/ou fiscal do contrato, exercendo fiscalização.
- ✓ Fiscalizar a execução dos serviços através de empregado do quadro próprio ou representante credenciado (fiscalizadora).
- ✓ Aprovar (gestor ou fiscal VALE) o planejamento dos trabalhos podendo, inclusive, alterar as programações sempre que haja motivos justificáveis.
- ✓ O IEF indicará os locais para deposição dos materiais a serem descartados, ou seja, materiais que poderão ser destinados a áreas de bota-fora e/ou reaproveitamento ou aterro credenciado.
- ✓ Assegurar acesso, ao pessoal da contratada, às instalações do IEF para executar os serviços;
- ✓ Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Credenciar, por escrito, junto a VALE, seu representante com poderes para tomar as providências relativas ao contrato.

Compensação Florestal Mineraria

- ✓ Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e armazenamento dos materiais/equipamentos de sua propriedade.
- ✓ Os serviços deverão estar rigorosamente de acordo com as orientações da VALE / CBMMG / Instituto Estadual de Florestas (IEF), obedecendo as Normas Técnicas e Especificações pertinentes.
- ✓ Os serviços executados deverão ser garantidos quanto a qualidade técnica, devendo a CONTRATADA efetuar a suas expensas, todas as correções de falhas não imputáveis a VALE.
- ✓ A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados nas instalações, móveis e equipamentos do IEF, durante a execução dos trabalhos.
- ✓ A contratada deverá manter a área do seu canteiro de serviços/instalações, em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização e será responsável pelo fornecimento dos produtos de limpeza para execução dos serviços.
- ✓ A Contratada deverá providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução dos serviços.
- ✓ Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento, substituição e tornar seu uso obrigatório, de equipamentos de proteção individual (EPI's) aos seus empregados, necessários à execução dos serviços objeto desta Instrução para Contratação.
- ✓ Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA fornecer e exigir a utilização de uniformes que deverão preencher os seguintes requisitos: ter cores padronizadas e diferentes das utilizadas pela VALE e conter a identificação da empresa (logomarca) e estar em perfeito estado, não sendo permitido o uso de uniformes rasgados ou remendados, bem como manter os crachás de identificação visíveis.
- ✓ Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA os pagamentos das despesas relativas à pessoal, impostos, obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ISS e todos os tributos e contribuições decorrentes dos serviços objeto desta coleta de preços, sejam de competência da União, dos Estados e Municípios.
- ✓ A CONTRATADA deverá implementar seu gerenciamento em concordância com a política ambiental e segurança adotados pela VALE e pela legislação vigente, que versa sobre Segurança e Medicina do Trabalho.
- ✓ A preservação e conservação do meio ambiente, flora, fauna, nascentes e cursos d'água, ar, solo e outros, deverão ser alvos de permanente e de especial atenção da CONTRATADA na execução dos serviços.
- ✓ A CONTRATADA deverá prestar todas as informações requeridas pela Vale sobre o andamento dos trabalhos, inclusive aquelas referentes aos serviços já executados, sempre que for solicitada.
- ✓ Os serviços serão programados em comum acordo com a Força Tarefa Previncêndio PREVINCÊNDIO do IEF, a fim de serem fixadas as prioridades de forma coerente e harmônica com outras atividades, prevendo e informando as interferências que possam vir a ocorrer.
- ✓ Fornecer e manter equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade suficiente, de forma a não haver paralisação, atraso e/ou descontinuidade na prestação dos serviços prestados.

Compensação Florestal Mineraria

- ✓ Fornecer a Força Tarefa Previncêndio PREVINCÊNDIO do IEF, planos de manutenções preventivas dos seus equipamentos e/ou veículos destinados à prestação dos serviços contratados, inclusive com evidências das manutenções realizadas.
- ✓ A contratada deverá cumprir todas as cláusulas previstas no ACT – Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.
- ✓ Entregar o serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo órgão, e prestar garantia quando necessário.
- ✓ Realizar o transporte de pessoal e equipamentos de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relativas a embalagens, volumes, etc.;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços, inclusive fretes e seguros de eventuais materiais e equipamentos, desde a origem até sua entrega nos locais de destino;
- ✓ Fornecer toda a sua documentação fiscal e técnica da realização dos serviços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos envolvidos no processo.

16. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO e PAGAMENTO

Estarão sujeitos à medição apenas os serviços efetivamente realizados, após a devida verificação e aceitação da fiscalização da Vale.

As medições serão obtidas através da multiplicação dos quantitativos físicos efetivamente executados e/ou fornecidos e apropriados no período da medição, pelos valores unitários constantes do Quadro de Quantidades e Preços.

A Contratada procederá mensalmente a medição dos serviços, lançando os quantitativos no respectivo Boletim de Medição, que será emitido pela Contratada.

A medição abrangerá o período compreendido entre o **21º dia do mês anterior e o 20º dia do mês em curso**, exceto a primeira medição, a qual será contada a partir da data efetiva do início dos serviços até o 20º dia do mesmo mês, e a última medição que será considerada a data de encerramento do contrato, ou conforme procedimento interno vigente.

A partir da primeira, cada medição abrangerá o período de 30 dias, devendo os quantitativos apropriados, medidos e efetivamente executados serem lançados no respectivo Boletim de Medição.

Será fornecida nota fiscal por conta da Contratada a ser paga mensalmente ou única parcela, para cada parte Contratante, conforme características de cada região.

Compensação Florestal Mineraria

IMPORTANTE:

A VALE poderá excluir qualquer dos itens de serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços, não cabendo a PROPONENTE qualquer questionamento, sendo que somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da VALE em cada período.

ITEM	PROCESSO	Mês Anterior						Mês Vigente						Mês Posterior									
		1	5	10	15	20	25	30	1	5	10	15	20	25	30	1	5	10	15	20	25	30	
1º	Período de Prestação dos Serviços					21						20											
2º	Medição e Liberação da medição no SAP												21	30									
3º	Contratada e Fiscal medem os Serviços												21	24									
4º	Contratada emite e entrega o Boletim de Medição												24	25									
5º	Fiscal verifica e/ou aprova												25	27									
6º	Gestor verifica e/ou aprova												25	28									
7º	Cadastro e aprovação da Medição												29	30									
8º	Emissão de Notas Fiscais, pelo fornecedor														1	10							
9º	Recebimento das Notas Fiscais, pela Vale														1	15							
10º	Cadastro das Notas Fiscais no SAP														1								30

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Documentos pertinentes ao contrato, tais como os abaixo listados (sem se limitar a esses), deverão ser assinados com **Certificado Digital**, pela contratada – preposto(s), durante todo o período contratual:
 - a. Boletins de Medições e documentações suportes (quando aplicáveis)
 - b. SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)
 - c. Atas de reuniões
 - d. Multas e notificações

OBS: importante ressaltar que é necessário que seja enviado (quando da assinatura de cada documento – exemplos citados acima) o comprovante da certificação como evidência de garantia (ICP-Brasil)

- II. A proponente deverá utilizar veículos próprios com identificação de sua competência.
- III. Os serviços objeto da proposta deverão constar no objeto do contrato social da empresa proponente.
- IV. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de serviços nos prazos acordados nas condições de pagamento determinadas pelo Negociador/Comprador.
- V. A VALE poderá realizar avaliações periódicas dos serviços prestados pela PROPONENTE, bem como do andamento do CONTRATO objeto desta coleta, e reserva-se o direito de rescindir o CONTRATO quando o resultado da avaliação for considerado não satisfatório.
- VI. Quando solicitado, pela VALE, a contratada deverá apresentar periodicamente documentação pertinente requerida pela medicina e segurança do trabalho, segurança patrimonial e gestão de contratos da VALE, dentre outras inerentes ao contrato.
- VII. **A**

Compensação Florestal Mineraria

18. QUADRO DE RESPONSABILIDADES – VALE X CONTRATADA

QUADRO DE RESPONSABILIDADES VALE X CONTRATADA			
Item	Responsabilidades Vale Contratada	VALE	CONTRATADA
1	Transporte até a local de prestação do serviço (EXTERNO)		X
2	Alimentação		X
3	Canteiro de Obras/Salas/Refeitório		X
4	Insumos		X
5	Vigilância do Canteiro de Obras		X
6	Ferramentas Gerais		X
7	Equipamentos		X
8	Energia Elétrica (tensão: 440v / 220v / 110v)		X
9	Água potável		X
10	Telefone Externo		X
11	Telefone Interno (Celular Preposto)		X
12	Cópias Foto estáticas (xerox)		X
13	E.P.Is (especiais)		X
14	Instalações Sanitárias		X
15	Cópias Foto estáticas (xerox)		X
16	Armários (roupheiro) de acordo com a NR24		X
17	Combustível Equipamentos e Veículos de Apoio		X
18	Lubrificantes, óleos hidráulicos e aditivos		X
19	Material de Limpeza		X
20	Material de Higiene pessoal		X
21	Rádio de Comunicação		X
22	Computador/Notebook etc.		X
23	Vestiário		X
24	Armários (roupheiro) de acordo com a NR24		X

19. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SSMA

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Classificação (Marque com “X” somente a aplicável)	
	Controlada
X	Não Controlada

Compensação Florestal Mineraria

Como o serviço será realizado nas instalações da CONTRATADA em atividade NÃO CONTROLADA, as obrigações de saúde & segurança internas da Vale não são aplicáveis.

Todavia, como empresa cujo valor é a Vida em Primeiro Lugar e, portanto, cumpridora dos requisitos legais de saúde & segurança, a Vale recomenda que a empresa CONTRATADA esteja em dia com as questões legais relativas à saúde & segurança. Em especial, as normas regulamentadoras (Portaria 3214/78) que são de cumprimento obrigatório por todas as empresas em todo território brasileiro.

Ainda conforme a legislação brasileira, eventuais acidentes do trabalho ocorridos nas instalações da CONTRATADA durante a execução do serviço contratado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

Nota: Podem existir situações em que a mobilização de contratos não-controlados seja aplicável, para estes casos, a mobilização deve ser definida pelo gestor de contrato em conjunto com a liderança SSMA responsável pelo contrato. Uma vez definida, a decisão deve ser formalizada entre ambas as equipes contendo os motivos e controles propostos para o contrato.

Detalhes sobre o conceito de classificação de atividades pode ser encontrado na PNR-000070 – Gestão de Incidentes.

Risco do Contrato (conforme NOR-0003-G):

Disciplina	Baixo	Médio	Alto / Muito Alto
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	X		

VISITA TÉCNICA

Visita Técnica	
X	Sim, obrigatória
	Não requerida

Compensação Florestal Mineraria

19.1. REQUISITOS DE MEIO AMBIENTE

Nos locais onde a VALE possuir a certificação "ISO 14001", respectivamente referente ao Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental - SGQA, a CONTRATADA deverá enquadrar-se nos sistemas de maneira a atender os regimentos internos visando à manutenção da certificação.

A CONTRATADA será responsável perante os Órgãos do Poder Público e terceiros, por eventuais danos causados ao meio ambiente e comunidade, resultantes da execução da atividade objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá:

- Apresentar sempre que solicitado a lista atualizada de suas licenças ambientais, com os respectivos números e validades, assim como o status de atendimento das condicionantes.
- Monitorar e apoiar no atendimento das condicionantes ambientais aplicáveis à obra com relatórios periódicos, bem como assessorar tecnicamente serviços ambientais durante todo período de execução da obra
- Prever e garantir a adequação dos recursos necessários ao atendimento dos requisitos ambientais estabelecidos, inclusive os treinamentos pertinentes para seus empregados.
- Dispensar especial atenção à preservação do meio ambiente (flora, fauna, nascentes e cursos d'água, ar solo, outros);
- Conhecer a Lei 9.605/98 sobre Crimes Ambientais e será responsável por qualquer atividade que não atenda a legislação ambiental pertinente (disposição de resíduos e lançamento de efluentes inadequados, supressões não autorizadas e outros).
- Identificar, registrar e classificar os cenários de riscos de acidente, saúde e meio ambiente, bem como, aspectos e impactos ambientais das suas atividades, além de estabelecer e implantar os respectivos controles. A identificação dos cenários de riscos/aspectos e impactos deve ser realizada conforme as diretrizes estabelecidas no PRO 024746 (Avaliação Preliminar de Riscos e Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos).

A seguir é apresentada a lista que subsidiará a avaliação preliminar de Riscos e identificação e avaliação de aspectos e impactos ambientais associados à execução das atividades.

19.2. Lista para avaliação de riscos, aspectos e impactos ambientais – Situação de Riscos

Atropelamento de animais silvestres	<input checked="" type="checkbox"/>
Incêndio florestal/vegetação	<input checked="" type="checkbox"/>

19.3. Lista para avaliação de riscos, aspectos e impactos ambientais – Aspecto Ambiental

Consumo de combustíveis fósseis	<input checked="" type="checkbox"/>
Emissão de material particulado	<input checked="" type="checkbox"/>
Emissão de ruído	<input checked="" type="checkbox"/>
Geração de efluentes sanitários	<input checked="" type="checkbox"/>

19.4. Fornecimento de Insumos

Caso Necessário, a contratada deverá trabalhar somente com fornecedores de insumos e serviços que possuam as licenças e autorizações ambientais vigentes ou em processo de renovação junto ao órgão licenciador, além da documentação válida.

Compensação Florestal Mineraria

Fornecedor de Sanitários Hidráulicos/ETEs e caminhões de sucção de efluentes: CTF (Cadastro Técnico Federal); Licença ambiental junto ao órgão ambiental competente ou Certidão de Dispensa para o transporte de efluentes sanitários; Licença Ambiental de funcionamento e Operação da ETE; Manifesto de transporte de Resíduos – MTR; Certificados de destinação final, quando o descarte for externo; Contrato da contratada junto à subcontratada; Contrato da subcontratada junto à estação de tratamento de efluentes com a listagem dos caminhões autorizados no transporte e descarte e suas devidas licenças.

19.5. Recursos hídricos

A CONTRATADA deve implementar controles e/ou barreiras físicas a fim de evitar eventuais impactos no solo e nos recursos hídricos durante suas atividades, tais como: abastecimento, drenagem, manutenções e armazenamento, obras de terraplenagem, entre outras.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade hídrica dos cursos d’água a jusante das suas instalações/atividades, de forma a manter o padrão de qualidade adequado conforme requisitos legais. Caso necessário a implantação de estruturas para garantia deste padrão, a CONTRATADA deverá fazê-lo, com aprovação prévia da Fiscalização/Meio Ambiente Vale.

A CONTRATADA deverá disponibilizar nota fiscal de água mineral e respectivo laudo de potabilidade, quando solicitado. Nos canteiros, fornecer/utilizar água mineral/potável para dessedentação dos funcionários. Os reservatórios de água deverão ser higienizados, cumprindo a periodicidade e métodos, conforme legislação aplicável. As evidências deverão ser mantidas disponíveis para consulta.

É proibido o uso da rede de água de incêndio para as tividades que não sejam para este fim.

19.6. Efluentes

Quando os canteiros, prédios, sanitários e vestiários não forem gerenciados pela Vale, a CONTRATADA deverá realizar a gestão dos efluentes gerados por suas atividades. São permitidas somente caixas de acumulação de efluentes devidamente dimensionadas, com estanqueidade e resistência garantida e que não sofra interreferências em função de intempéries. Os tanques de acumulação deverão possuir placas de identificação informando sua capacidade de armazenamento e periodicidade de recolhimento do efluente.

As instalações sanitárias deverão ser dimensionadas em conformidade com as Normas Brasileiras. Em caso de interligações com rede VALE ou utilização de instalações VALE, é necessária aprovação prévia e apresentação da estimativa de geração de efluente. Quando não, o controle do nível de efluente armazenado em cada estrutura através de manutenção/sucção, deverá ser realizado pela CONTRATADA a fim de evitar vazamentos.

O transporte e descarte do efluente sanitário de canteiros e frentes de serviço, incluindo efluentes de banheiros portáteis, deverá ser realizado por empresa licenciada. A destinação só poderá ser realizada para empresas homologadas pela Vale.

Nota: A limpeza dos banheiros portáteis deverá ser feita diariamente. Esses banheiros devem possuir água potável, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, coletor de resíduos na cor cinza, com tampa e saco plástico.

Compensação Florestal Mineraria

Efluentes de características diferentes dos sanitários, devem ter seu tratamento específico, definido em conjunto com a área de Meio Ambiente da Vale. Qualquer tipo de lançamento de efluentes só poderá ocorrer com aprovação da área de meio ambiente local.

A CONTRATADA deverá manter os registros e documentações referentes à disposição final dos efluentes para consulta da Vale, sempre que solicitado.

19.7. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas de gases ou material particulado de fontes fixas, móveis, pontuais ou difusas devem ser evitadas ou controladas garantindo sua conformidade com a legislação ambiental vigente.

A Contratada deve controlar o consumo de insumos energéticos de origem fóssil, combustíveis e demais insumos geradores de Gases do Efeito Estufa – GEE. Esta informação deve ser enviada sempre que for solicitado pela Vale.

Quando aplicável, a CONTRATADA deverá realizar a medição de fumaça preta dos equipamentos movidos à diesel, inclusive os estacionários, antes de iniciar as atividades do contrato e monitorar toda a frota diante da periodicidade definida para cada unidade de atuação, conforme estabelecido nos procedimentos operacionais da Vale. O monitoramento deverá ser feito através do uso da Escala Ringelmann original, adquirida através da CETESB (não utilizar cópia deste documento) ou Opacímetro.. O plano de manutenção ou laudo que comprove a última revisão dos veículos e equipamentos móveis à diesel, assim como os controles e registros dos monitoramentos de fumaça preta, devem estar disponíveis para consulta e disponibilizados para a Vale, sempre que solicitado. A contratada deverá priorizar o uso de motores que utilizem diesel com baixo teor de enxofre. Essa obrigatoriedade se aplica para subcontratadas de transporte de insumos, produtos e colaboradores (ônibus, vans...).

As atividades que envolvem movimentação de terra, transporte de granéis, manuseio ou estocagem de materiais pulverulentos ou quaisquer outras atividades geradoras de emissão de poeira deverão ser controladas por meio de enclausuramento, umectação, aspersão de água, uso de aglomerantes ou supressores de poeira, sistema de despoieiramento ou outras formas adequadas de controle de emissões.

19.8. Resíduos

A gestão de resíduos desenvolvida pela Vale, tem como diretrizes básicas a minimização da geração, a maximização da reutilização e da reciclagem dos resíduos gerados, bem como, fornecer orientações básicas para o desenvolvimento das atividades contratadas em conformidade com a gestão eficiente de resíduos.

Além disso, evitar a contaminação do solo e das águas superficiais/subterrâneas, utilizando-se da segregação rigorosa e procedimentos que proporcionem que o manuseio, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte e a disposição final dos resíduos sejam realizados adequadamente.

A empresa deverá segregar e destinar os resíduos conforme legislação e orientações normativas e locais da Vale.

Compensação Florestal Mineraria

19.9. Produtos Químicos

Caso seja necessário utilizar produtos químicos deverão respeitar todas as normas de manuseio, armazenamento e transporte de acordo com PRO-027494 – Programa de Gestão de Produtos Químicos, bem como normas de aquisição, conforme PGS-003038 – Diretrizes para Gestão de Produtos Químicos e legislação aplicável à SSMA.

19.10. Biodiversidade

A CONTRATADA deve orientar os empregados quanto a preservação e conservação da biodiversidade.

É expressamente proibida a pesca, perseguição, caça e apanha de espécimes da fauna silvestre e de seus ninhos, criadouros e abrigos nas localidades onde serão executadas as atividades contratadas, bem como é proibido fumar nas proximidades e/ou em áreas de vegetação durante as atividades de campo ou caminhamento.

É proibido fazer qualquer tipo de intervenção em Áreas de Preservação sem a devida autorização, conforme legislação vigente. Em caso de dúvidas é necessário consultar a área Meio Ambiente antes de iniciar alguma atividade. Não é permitido suprimir e plantar qualquer árvore dentro da Vale sem autorização da Gerência de Meio Ambiente.

É proibida a disposição de materiais, sedimentos, resíduos ou solo sobre áreas com vegetação de qualquer tipo.

Nas unidades onde houver cinturão verde/ cortina arbórea, a área de meio ambiente deverá ser consultada previamente a qualquer tipo de intervenção.

19.11. PROPOSTA TÉCNICA REQUISITOS DE SSMA

A CONTRATADA deverá apresentar Proposta Técnica para atender os requisitos de SSMA contidos nesta Especificação Técnica aplicáveis as suas atividades, produtos e serviços, e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.

Havendo conflito entre a legislação e as normas internas da VALE, prevalecerá o mais restritivo.

19.11.1. Itens de Segurança e Meio Ambiente para apresentação na Proposta Técnica

Requisitos	Informações Necessárias
Sistema de gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	O fornecedor deve indicar na Proposta Técnica se possui um sistema de gestão de SSMA. Caso sim, deve descrever como o sistema está estruturado na empresa, abordando e detalhando os demais itens listados nas próximas linhas.

Compensação Florestal Mineraria

Requisitos	Informações Necessárias
	Caso não possua um programa estruturado, deve descrever como é feita a gestão dos temas listados nas linhas abaixo.
Gestão de requisitos legais do contrato	O fornecedor deve evidenciar como é feito o mapeamento e acompanhamento de requisitos legais (legislações em vigor, mudanças na lei etc.).
Mapeamento de riscos ocupacionais	O fornecedor deve relacionar quais são os riscos com potencial de gerar fatalidades ou lesões graves nas atividades desta contratação e quais são os principais controles que serão adotados.
Mapeamento de aspectos e impactos ambientais	O fornecedor deve indicar quais são os aspectos (atividades) e impactos ambientais (consequência) mais críticos das atividades desta contratação e quais são os principais controles que serão adotados.
Boas Práticas de SSMA	É desejável que o fornecedor apresente na Proposta Técnica uma boa prática que planeja implementar durante o contrato. Esta boa prática deve eliminar ou reduzir a exposição de seus trabalhadores aos riscos em uma ou mais atividades da empresa.
Programa de Inspeções, Auditorias internas e 5S	O fornecedor deve explicar quais inspeções/auditorias serão realizadas em suas frentes de trabalho/equipamentos, quais são os profissionais envolvidos e como serão tratados os desvios encontrados nessas inspeções/auditorias, considerando também as inspeções descritas na especificação técnica. Também deve ser informado pelo fornecedor como são os controles para garantir o 5S nas frentes de trabalho e canteiros.
Gestão da manutenção dos ativos	O fornecedor deve explicar como faz o mapeamento das manutenções preventivas requeridas para os ativos que serão mobilizados e como fará o controle da realização destas manutenções no campo.
Comunicação e engajamento dos empregados	O fornecedor deve detalhar quais ações serão implementadas para comunicar e engajar seus empregados nos temas relevantes para a prestação de serviço, incluindo SSMA, considerando eventuais limitações tecnológicas e cognitivas dos empregados. Atividades de comunicação e engajamento pode ser treinamentos, quadros de aviso nos canteiros, diálogos periódicos, campanhas/eventos temáticos e outros que o fornecedor entender necessário para seu público.
Dimensionamento do SESMT e Equipe de Meio Ambiente	O fornecedor deve indicar na proposta técnica qual será o dimensionamento das equipes de Saúde, Segurança e de equipe de Meio Ambiente que serão mobilizados, os quais devem atender: a legislação local (para S&S); o especificado na ET; e as demandas da prestação do contrato. Caso haja um histograma para a contratação, não é necessário o envio desta informação.
Histórico de indicadores de SSMA	É desejável que o fornecedor apresente na proposta técnica o histórico das taxas de acidente dos últimos 2 anos, incluindo a taxa de frequência e taxa de gravidade (afastamento).

Compensação Florestal Mineraria

20. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação desses serviços aconteceu pela primeira vez em 2020/21, com resultados bastante satisfatórios, ampliando significativamente a capacidade de resposta do IEF nas UCs atendidas pela Comp. Minerária. Os serviços previstos incluem atividades de prevenção e combate, executadas por brigadistas capacitados, equipados e com capacidade de mobilização através dos veículos inclusos na prestação dos serviços. Hoje o IEF depende desses serviços para cobrir suas unidades de conservação com atividades preventivas e de combate, complementando a contratação temporária direta de brigadistas pelo Estado. Com os serviços previstos, mais de 50 UC são beneficiadas e tem sua capacidade de resposta mais adequada à sua necessidade, especialmente em temporadas de maior criticidade, como visto em 2021, quando apenas o efetivo das UCs e o reforço na contratação temporária de brigadistas se mostrou insuficiente, com a sensível melhora na resposta com os recursos e atividades aportadas através desse mesmo tipo de serviços ora demandados.

21. ANEXOS

- I. ANEXO 1 – QQP*
- II. ANEXO 2 – Relação das Unidades de Conservação do IEF*
- III. ANEXO 3 – Planilha de Avaliação Técnica*
- IV. Anexo 4 - SLA*

Compensação Florestal Mineraria

20.1. ANEXO 1 – QQP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. De medida	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2.5.1.5. UNIDADE OPERACIONAL JEZUITINHONHA (UOpJ) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
2	2.5.1.6. UNIDADE OPERACIONAL RIO DOCE (UOpRD) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
3	2.5.1.7. UNIDADE OPERACIONAL PICO DA IBITURUNA (UOpPI) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
4	2.5.1.8. UNIDADE OPERACIONAL LAPA GRANDE (UOpLG) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
5	2.5.1.9. UNIDADE OPERACIONAL ITACOLOMI (UOpIT) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
6	2.5.1.10. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DO INTENDENTE (UOpSI) - Categoria: 1 - 12 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	30,00		
7	2.5.1.11. UNIDADE OPERACIONAL NOROESTE (UOpNO) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
8	2.5.1.12. UNIDADE OPERACIONAL SERRA VERDE (UOpSV) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
9	2.5.1.20. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DAS ARARAS (UOpSA) - Categoria: 1 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
10	2.5.1.13. UNIDADE OPERACIONAL CENTRO NORTE (UOpCN) - Categoria: 1 e 2 - 12 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	30,00		
11	2.5.1.14. UNIDADE OPERACIONAL SERRA NOVA (UOpSN) - Categoria: 2 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
12	2.5.1.15. UNIDADE OPERACIONAL CAMINHO DOS GERAIS (UOpCG) - Categoria: 2 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
13	2.5.1.16. UNIDADE OPERACIONAL SERRA DO CABRAL (UOpSC) - Categoria: 2 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
14	2.5.1.19. UNIDADE OPERACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (UOpAMSF) - Categoria: 2 e 5 - 12 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	30,00		
15	2.5.1.17. UNIDADE OPERACIONAL METROPOLITANA (UOpMe) - Categoria: 2 e 3 - 12 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	30,00		
16	2.5.1.18. UNIDADE OPERACIONAL OURO BRANCO (UOpOB) - Categoria: 2 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
17	2.5.1.20. UNIDADE OPERACIONAL LAGOA DO CAJUEIRO (UOpLC) - Categoria: 4 - 06 meses consecutivos por ano - 08h/dia	Mês	18,00		
18	2.5.1.21. UNIDADE OPERACIONAL BASE CURVELO (UOpBC) - Categoria: 5 - 06 e 12 meses por ano - 08h/dia e 12h/dia	Mês	30,00		
19	2.5.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA (UAdm) 12 meses consecutivos por ano - horário administrativo	Mês	30,00		
Total					

20.2. ANEXO 2 – Relação das Unidades de Conservação do IEF e Regionais / Contatos

Cat.	Nome	Nome do responsável	Telefone	Endereço Localização	Endereço Correspondência	Cidades	Legislação	Área da UC	Bacia hidrográfica	Possui Conselho?	Possui Plano de Manejo?	MENU
PE	Lagoa do Cajueiro	Jader Lessa Cordoval jader.cordoval@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 3833-1532 (31) 99441-2222	Estrada de Matias Cardoso para a Comunidade de Lapinha, Km 07	Rua Bahia, nº 88 - CEP: 39.508-000 - Centro - Jaiá/MG	Matias Cardoso	Decreto 39.954 de 08/10/1998	20.500 ha	São Francisco	Sim	Não	
PE	Mata Seca	José Luiz Vieira jose.luz@meioambiente.mg.gov.br Efetivo	(38) 99113-1578 (38) 3613-1639	Rua do AABB da cidade de Manga, 11 km da cidade até a sede da UC	Praça da Palmeiras, nº 492 - Centro - Itacarambi CEP: 39480-000	Manga	Decreto 41.479 de 20/12/2000 Decreto 45.043 de 12/02/2009	15.360,07 ha	São Francisco	Sim	Não	
PE	Veredas do Peruaçu	João Roberto Barboza de Oliveira joao.barbosa@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 3615-8177 (38) 99946-1343	Fazenda Forquilha de Levinopólis - Conego Marinho	Travessa São Vicente, 86 - Centro - Januária/MG - CEP: 39480-000	Januária Cônego Marinho Bonito de Minas	Decreto 36.070 de 27/09/1994 Decreto 44.182 de 22/12/2005	31.226,14 ha	São Francisco	Sim	Não	
PE	Verde Grande	Jader Lessa Cordoval jader.cordoval@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 3833-1532 (31) 99441-2222	Estrada de Matias Cardoso para Lajedão (18 km)	Vicente, 86 - Centro - Lajedão/MG - CEP: 39480-000	Matias Cardoso	Decreto 39.953 de 08/10/1998	25.570 ha	São Francisco	Sim	Não	
PE	Serra das Araras	Rodrigo Gurgana Peres rodrigo.peres@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 99158-2546 (38) 99996-5456 (38) 3634-2037	Rua Norberto Muniz nº 10 - CEP: 39.314-000 Vila Serra das Araras, Chapada Gaucha	Rua Norberto Muniz nº 10 - CEP: 39.314-000 Vila Serra das Araras, Chapada Gaucha	Chapada Gaucha	Decreto 39.400 de 21/01/1998	11.137 ha	São Francisco	Sim	Sim	
REBIO	Jaíá	Roberto Marcine de Oliveira Nunes roberto.nunes@meioambiente.mg.gov.br Efetivo	(38) 99130-8365 (38) 3833-1532	Estrada de Jaíá para Matias Cardoso Km 30, Matias Cardoso - MG CEP:	Rua Bahia, nº 88 - CEP: 39.508-000 - Centro - Jaiá/MG	Matias Cardoso	Lei 6.126 de 04/07/1977 Lei 11.731 de 30/12/1994	6.210 ha	São Francisco	Sim	Sim	
REBIO	Serra Azul	Walmir Silva Souza Junior walmir.silva.junior@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 3833-1532 (38) 99156-8045 (38) 99850-7322	Estrada de Jaíá para Serra Azul Km 25, Jaiá/MG CEP: 39.508-000	Rua Bahia, nº 88 - CEP: 39.508-000 - Centro - Jaiá/MG	Jaíá	Decreto 39.950 de 08/10/1998 Lei 18.307 de 30/07/2009	3.840,94 ha	São Francisco	Sim	Não	
REVS	Rio Pandeiros	Neilton Viana Neves neilton.neves@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 9 9910-0310 (38) 3621-0100 (regional)	BR 479 km 51 Vila de CEMIG, distrito de Pandeiros - Januária/MG - CEP: 39.480-000	Travessa São Vicente, 86 - Centro - Januária/MG - CEP: 39.480-000	Januária	Decreto 43.910 de 05/11/2004	6.102,75 ha	São Francisco	Sim	Em elaboração	
APA	Pandeiros	Altenfelder Martins da Fonseca altenfelder.fonseca@meioambiente.mg.gov.br Efetivo	(38) 3625-6222 (38) 3625-6205 (38) 99939-5133	Rua Joaquim Borges Monteiro nº 180 - Bonito de Minas CEP: 39.490-000	Rua Joaquim Borges Monteiro nº 180 - Bonito de Minas CEP: 39.490-000	Januária Borges Monteiro Bonito de Minas Cônego Marinho	Lei 11.901 de 09/02/1995	396.060,407 ha	São Francisco	Sim	Em elaboração	
APA	Lajedão	Laíssa de Araújo Viana laissa.viana@meioambiente.mg.gov.br Efetiva	(38) 3621-2611 (38) 99871-6348	Estrada de Matias Cardoso para a Comunidade de Gado Bravo, Km 07	Travessa São Vicente, 86 - Centro - Januária/MG - CEP: 39.480-000	Matias Cardoso	Decreto 39.951 de 08/10/1998	12.000 ha	São Francisco	Sim	Sim	
APA	Cochá e Gibão	Altenfelder Fonseca@meioambiente.mg.gov.br Efetivo	(38) 3625-6205 (38) 99939-5133	Rua Joaquim Borges Monteiro nº 180 - Bonito de Minas CEP: 39.490-000	Rua Joaquim Borges Monteiro nº 180 - Bonito de Minas CEP: 39.490-000	Januária Borges Monteiro Bonito de Minas	Decreto 43.911 de 05/11/2004	296.422,95 ha	São Francisco	Sim	Em elaboração	
APA	Serra do Sabonetal	Walmir Silva Souza Junior walmir.silva.junior@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 99156-8845 (38) 99850-7322	Praga da Palmeiras, nº 492 - Centro - Itacarambi CEP: 39480-000	Praga da Palmeiras, nº 492 - Centro - Itacarambi CEP: 39480-000	Itacarambi Pedras de Maria da Cruz	Decreto 39.952 de 08/10/1998	82.500 ha	São Francisco	Sim	Sim	
REDS	Veredas do Acarí	Rodrigo Gurgana Peres rodrigo.peres@meioambiente.mg.gov.br Recrutamento Amplo	(38) 99158-2546 (38) 99996-5456 (38) 3634-2037	Rua Norberto Muniz nº 10 - CEP: 39.314-000 Vila Serra das Araras, Chapada Gaucha	Rua Norberto Muniz nº 10 - CEP: 39.314-000 Vila Serra das Araras, Chapada Gaucha	Chapada Gaucha Urucuia	Decreto s/nº de 21/10/2003	60.975,31 ha	São Francisco	Sim	Não	

Compensação Florestal Mineraria

20.3. ANEXO 3 – Planilha de Avaliação Técnica

Planilha de Avaliação Proposta Técnica e Classificação das Proponentes - Anexo I																					
Requisição de Serviços:		Requisição de Serviços:		Solicitante:		Gerência de Meio Ambiente Sul															
		Data de criação da RC:				Comprador(a):															
Objeto contratual																					
Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais, em favor das unidades de conservação (UC) de proteção integral das bacias hidrográficas dos rios Doce e São Francisco sob responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF).																					
PROPOSTAS DAS EMPRESAS																					
Legenda:																					
A - Contato																					
B - Telefone																					
C - e-mail																					
Itens	Critérios Avaliados		PESO	NOTAS	PONTOS	NOTAS	PONTOS	NOTAS	PONTOS	NOTAS	PONTOS										
	a. Apresentar proposta técnica mostrando como será o atendimento dos serviços escopo desta contratação (Logística / Locação de Equipes, Equipamentos e Ferramentas)		33		FALSO		FALSO		FALSO		FALSO										
Observação: Contemplar na apresentação, as particularidades /cenários de itens de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) que possam interferir na execução das atividades do escopo do contrato,																					
b. Experiência da Proponente em relação ao escopo desta contratação (apresentar evidência de execução de atividades similares a esta especificação técnica)		33		FALSO		FALSO		FALSO		FALSO											
c. Apresentação de Relação de pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias atendimento a este escopo. (Demonstrar conhecimento dos quantitativos necessários para execução dos trabalhos)		33		FALSO		FALSO		FALSO		FALSO											
		100																			
SOMA TOTAL DOS PONTOS DAS PROVENTORES																					
CLASSIFICAÇÃO DAS PROVENTORES																					
ATUALIZAR RANKING																					
D																					
B																					
C																					
D																					
E																					

Compensação Florestal Mineraria

20.4. ANEXO 4 - SLA.

AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS									
DIRETORIA:	Ferrosos Corredor Sul			DATA DO PREENCHIMENTO:					
NOME CONTRATADA:				Nº CONTRATO:					
PERÍODO DE REFERÊNCIA:									
VALOR MENSAL:							100,00% % DA VERBA MENSAL		
VALOR A PAGAR:	R\$ 0,00								
INDICADORES DO CONTRATO DE SERVIÇOS									
Forma de avaliação	Fonte da informação	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Peso	Avaliação (Nota)	Parcial
Cobertura de Posto	Relatório de Atividades Mensais	Acima de 2,5% do efetivo descoberto	De 2,0% a 2,5% do efetivo descoberto	De 1,6% a 2% do efetivo descoberto	De 1,1% a 1,5% do efetivo descoberto	Até 1% do efetivo descoberto	50	5	250
Utilização de Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Ferramentas	Relatório de Atividades Mensais	Acima de 1,1% de Indisponibilidade				Até 1% de Indisponibilidade	50	1	50
Péssimo	100	350	Glosa 10% na medição mensal						300
Ruim	351	400	Glosa 5% na medição mensal						
Meta	401	449							
Ótimo	450	500							

Observação: A glosa será na linha: "Prestação de Serviços em Unidades de Conservação", para cada Unidade Operacional deste contrato.

Preposto da contratada

Fiscal ou Supervisor do contrato

Observação:
SLA referente a Unidade Operacional xxxxxxx